



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Dados do Processo

<b>Número do Processo</b> 4172/2024	<b>Assunto</b> CONSUMO > COMPRA	<b>Data de Criação</b> 04/03/2024 12:36:28	<b>Status</b> PROCESSO EM DILIGÊNCIA : ENCAMINHAR	<b>Fase</b> ENCAMINHAR
<b>Objeto</b> AQUISIÇÃO DE MOUSES E FONTES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.				
<b>Sigiloso</b> Não	<b>Prazo</b> Não	<b>Data do Prazo</b>		
<b>Setor Responsável</b> Diretoria Geral		<b>Mat. Cadastrador</b> 1062561	<b>Cadastrador</b> IRACEMA SOUSA BARROSO	
<b>Observação</b> AQUISIÇÃO DE MOUSES E FONTES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.				

### Tipo de Documento de Origem

### Número do documento

### Forma de Recebimento

### Localizador

### Dados do Requerente Principal

<b>Matrícula</b> 1062561	<b>CPF</b> 44465653387	<b>Nome</b> IRACEMA SOUSA BARROSO	<b>Telefone</b> (098) 3219-1773
<b>Email</b> isbarroso@mpma.mp.br		<b>Orgão</b> PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	<b>Setor</b> Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
<b>Estado</b> MARANHÃO	<b>Município</b>		

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	8237842	20/06/2024 07:39:54	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: MATERIAL SOLICITADO POR E-MAIL EM 20/06/2024, AGUARDANDO.					
2	8212678	11/06/2024 14:36:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
3	8212190	11/06/2024 13:45:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
4	8212190	11/06/2024 13:45:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4972024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4972024					
5	3323513	11/06/2024 13:02:00	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024					
6	3323512	11/06/2024 13:01:44	ANEXO - PROCESSO	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3323298	11/06/2024 11:51:28	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOSGOV	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
8	3323297	11/06/2024 11:51:28	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP					
9	3323296	11/06/2024 11:51:28	ANEXO - PROCESSO	EXTRATOS_SINCCONTRATA TCEMA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATOS_SINCCONTRATA TCEMA					
10	8200971	07/06/2024 09:27:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
11	8200643	07/06/2024 08:38:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	8200643	07/06/2024 08:38:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 38252024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 38252024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	8200643	07/06/2024 08:38:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 41722024 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO - CMTI.pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 41722024 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO - CMTI.pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
14	8200640	07/06/2024 08:38:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	8173150	29/05/2024 14:21:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
16	8172633	29/05/2024 13:12:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	8172633	29/05/2024 13:12:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 36572024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 36572024					
18	8172163	29/05/2024 12:13:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	8172163	29/05/2024 12:13:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4832024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4832024					
20	8170268	29/05/2024 09:30:02	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-CPL 4812024 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA - AJUSTE.					
21	8170256	29/05/2024 09:28:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAFAEL ROCHA RIBEIRO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAFAEL ROCHA RIBEIRO Observação de Movimentação: A PEDIDO					
22	8168991	28/05/2024 15:38:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	3308069	28/05/2024 14:48:39	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES					
24	3308068	28/05/2024 14:48:39	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	3308067	28/05/2024 14:48:39	ANEXO - PROCESSO	SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO					
26	8158557	24/05/2024 09:31:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA DAR CONTINUIDADE.					
27	8157643	23/05/2024 16:05:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	8157643	23/05/2024 16:05:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 35322024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 35322024					
29	8156561	23/05/2024 12:26:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	8156561	23/05/2024 12:26:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4622024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4622024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	8150484	22/05/2024 09:03:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
32	8142571	21/05/2024 12:06:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	8142571	21/05/2024 12:06:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2192024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2192024					
34	8134275	17/05/2024 11:06:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: A PEDIDO DE FRANCISCO					
35	8134230	17/05/2024 11:00:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
36	8129810	16/05/2024 14:36:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	8128652	16/05/2024 11:29:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA DAR CONTINUIDADE.					
38	8128101	16/05/2024 10:53:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	8128101	16/05/2024 10:53:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2122024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2122024					
40	8115123	13/05/2024 11:54:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS					
41	8114929	13/05/2024 11:37:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	8114929	13/05/2024 11:37:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4282024	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4282024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	3285593	13/05/2024 11:18:25	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO					
44	3285592	13/05/2024 11:18:25	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO					
45	3285571	13/05/2024 11:17:21	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA					
46	3285570	13/05/2024 11:17:20	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA					
47	8087799	06/05/2024 12:30:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 10/05/2024, COM FASE ABERTA DE LANCES COMPREENDENDO DE 08:00H ÀS 14:00H.					
48	3276676	06/05/2024 12:19:54	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	8087696	06/05/2024 12:16:54	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PUBLICACAO DO AVISO - PNCP.PDF. DESCRIÇÃO : PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PNCP). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO :					
50	8084288	03/05/2024 14:42:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
51	8084162	03/05/2024 14:25:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	8084162	03/05/2024 14:25:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 29752024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 29752024					
53	8080556	02/05/2024 15:20:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	8080556	02/05/2024 15:20:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 18322024	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18322024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	8080553	02/05/2024 15:19:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	8078539	02/05/2024 11:36:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	8078539	02/05/2024 11:36:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4022024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4022024					
58	3272324	02/05/2024 10:15:51	ANEXO - PROCESSO	MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR					
59	8077803	02/05/2024 10:15:12	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: DE_04_2024_MOUSES OPTICOS E FONTE DE CARREGADOR_PA_4172_2024.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA - DE_04_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : AJUSTES					
60	3272272	02/05/2024 10:07:07	ANEXO - PROCESSO	DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	8075458	30/04/2024 14:02:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
62	8073799	30/04/2024 11:54:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	8073799	30/04/2024 11:54:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1892024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1892024					
64	8073799	30/04/2024 11:54:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_29042024.odt ( Descrição: TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_29042024.odt ( Descrição: TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_29042024)					
65	8073799	30/04/2024 11:54:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_Assinado.pdf ( Descrição: TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_Assinado.pdf ( Descrição: TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_ASSINADO)					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	8073796	30/04/2024 11:54:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	8073793	30/04/2024 11:53:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	8068373	29/04/2024 10:09:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ALTERAR TR					
69	8068226	29/04/2024 09:50:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	8068226	29/04/2024 09:50:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17562024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17562024					
71	8067884	29/04/2024 08:01:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	8067871	29/04/2024 08:00:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	8067871	29/04/2024 08:00:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1632024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1632024					
74	8026337	17/04/2024 09:07:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
75	8022418	16/04/2024 11:55:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	8022418	16/04/2024 11:55:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 15462024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 15462024					
77	8021252	16/04/2024 09:49:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: FEITO CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO SAF - 14942024 E PTC-ACI - 42922024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	8021252	16/04/2024 09:49:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV					
79	8017032	15/04/2024 11:04:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
80	8017006	15/04/2024 11:03:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	8017006	15/04/2024 11:03:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 14942024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14942024					
82	8016441	15/04/2024 10:01:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
83	8016441	15/04/2024 10:01:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 4292024	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 4292024					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	8009863	11/04/2024 14:47:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
85	8009441	11/04/2024 13:50:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	8009441	11/04/2024 13:50:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 11422024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 11422024					
87	8008098	11/04/2024 10:36:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
88	8008057	11/04/2024 10:32:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: PARA RETIFICAR INFORMAÇÃO DE SALDO.					
89	7974349	02/04/2024 12:32:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	7968977	01/04/2024 11:27:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
91	7968977	01/04/2024 11:27:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 292024	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 292024					
92	7968977	01/04/2024 11:27:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024)					
93	7968973	01/04/2024 11:26:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	7961462	26/03/2024 13:57:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
95	7961129	26/03/2024 13:07:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM TABELA CORRIGIDA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	7961129	26/03/2024 13:07:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024					
97	7961129	26/03/2024 13:07:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024					
98	7959095	26/03/2024 09:36:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
99	7958948	26/03/2024 09:23:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
100	7952651	22/03/2024 15:07:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
101	7952611	22/03/2024 14:57:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: FEITOS AJUSTES NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ; RETIFICAR ITEM 9 COLOCAR CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. (EXCLUIR O NOME PREGÃO) ; RETIFICAR ITEM 10 AJUSTAR POIS NÃO HÁ COTA RESERVADA (TODO O OBJETO É EXCLUSIVO PARA ME/EPP) EXCLUIR ITENS 10.2 A 10.4 ; ADICIONAR ITEM QUE TRATE DO ÍNDICE DE REAJUSTE					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	7952611	22/03/2024 14:57:31	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR ASSINADO					
103	7950816	22/03/2024 10:10:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
104	7915414	13/03/2024 10:15:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA.					
105	7915055	13/03/2024 09:47:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	7915055	13/03/2024 09:47:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 7812024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 7812024					
107	7900423	08/03/2024 13:12:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
108	7898355	07/03/2024 18:03:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
109	7898355	07/03/2024 18:03:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 8742024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 8742024					
110	7897370	07/03/2024 14:10:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	7897370	07/03/2024 14:10:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GPGJ - 6862024	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 6862024					
112	7895486	07/03/2024 10:29:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
113	7889546	05/03/2024 15:15:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
114	7889546	05/03/2024 15:15:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 13982024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 13982024					
115	7883718	04/03/2024 14:35:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
116	7883717	04/03/2024 14:35:34	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
117	3192027	04/03/2024 12:36:29	ANEXO - PROCESSO	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024					
118	3192026	04/03/2024 12:36:29	ANEXO - PROCESSO	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO					
119	3192025	04/03/2024 12:36:29	ANEXO - PROCESSO	MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
120	3192024	04/03/2024 12:36:29	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA					
121	3192023	04/03/2024 12:36:29	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070					
122	3192022	04/03/2024 12:36:28	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070					
123	3192021	04/03/2024 12:36:28	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI - 462024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI - 462024					
124	3192020	04/03/2024 12:36:28	ANEXO - PROCESSO	DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO					
125	3192019	04/03/2024 12:36:28	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTAS MOUSE	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTAS MOUSE					

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
126	3192018	04/03/2024 12:36:28	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024					
127	3192017	04/03/2024 12:36:28	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA					
128	0	04/03/2024 12:36:28	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
20/06/2024 07:39:54	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	20/06/2024 07:39:54	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
11/06/2024 14:36:34	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	19/06/2024 07:25:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/06/2024 13:45:12	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	11/06/2024 14:35:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4972024

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
07/06/2024 09:27:48	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	07/06/2024 09:28:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/06/2024 08:38:03	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	07/06/2024 09:27:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 38252024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

07/06/2024 08:38:01	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/05/2024 14:21:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	06/06/2024 18:50:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/05/2024 13:12:26	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	29/05/2024 14:19:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36572024

29/05/2024 12:13:41	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	29/05/2024 13:08:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4832024

29/05/2024 09:30:02	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	29/05/2024 09:30:02	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	TRAMITANDO
29/05/2024 09:28:16	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/05/2024 15:38:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	29/05/2024 09:22:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4812024

24/05/2024 09:31:31	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	24/05/2024 09:45:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/05/2024 16:05:19	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	24/05/2024 09:29:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35322024

23/05/2024 12:26:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	23/05/2024 13:09:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4622024

22/05/2024 09:03:17	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	23/05/2024 09:03:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/05/2024 12:06:34	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	22/05/2024 09:02:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2192024

17/05/2024 11:06:45	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	20/05/2024 12:29:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/05/2024 11:00:43	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	17/05/2024 11:05:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
16/05/2024 14:36:30	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	17/05/2024 07:44:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/05/2024 11:29:37	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	16/05/2024 14:35:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/05/2024 10:53:55	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	16/05/2024 11:28:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2122024

13/05/2024 11:54:09	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	15/05/2024 12:36:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/05/2024 11:37:46	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	13/05/2024 11:53:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4282024

06/05/2024 12:30:02	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	06/05/2024 13:03:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/05/2024 12:16:54	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	06/05/2024 12:16:55	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
03/05/2024 14:42:22	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	06/05/2024 08:38:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/05/2024 14:25:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	03/05/2024 14:42:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29752024

02/05/2024 15:20:00	Secretaria Administrativo- Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	03/05/2024 11:39:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18322024

02/05/2024 15:19:59	Secretaria Administrativo- Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/05/2024 11:36:05	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/05/2024 11:39:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4022024

02/05/2024 10:15:12	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	02/05/2024 10:15:13	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
30/04/2024 14:02:42	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	30/04/2024 14:03:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/04/2024 11:54:01	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	30/04/2024 14:02:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1892024

Anexo de movimentação: TR\_DISPENSA\_MOUSES\_FONTE\_CARREGADOR\_DELL\_29042024

Anexo de movimentação: TR\_DISPENSA\_MOUSES\_FONTE\_CARREGADOR\_DELL\_29042024\_ASSINADO

30/04/2024 11:54:	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	---	---------------------------------------	-------------------------------------	--	--	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
00	da Informação						
30/04/2024 11:53:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2024 10:09:02	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	29/04/2024 10:09:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/04/2024 09:50:19	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	29/04/2024 10:08:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17562024

29/04/2024 08:01:53	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/04/2024 08:12:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2024 08:00:18	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	29/04/2024 08:01:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1632024

17/04/2024 09:07:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	18/04/2024 11:35:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/04/2024 11:55:41	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/04/2024 09:07:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15462024

16/04/2024 09:49:03	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	16/04/2024 09:54:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV

15/04/2024 11:04:56	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	15/04/2024 11:38:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/04/2024 11:03:06	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	15/04/2024 11:04:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14942024

15/04/2024 10:01:02	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	15/04/2024 10:01:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4292024

11/04/2024 14:47:28	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	12/04/2024 14:32:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/04/2024 13:50:01	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	11/04/2024 14:17:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 11422024

11/04/2024 10:36:46	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	11/04/2024 10:53:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/04/2024 10:32:33	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	11/04/2024 10:36:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02/04/2024 12:32:20	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	11/04/2024 10:31:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/04/2024 11:27:00	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	01/04/2024 11:38:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 292024

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024

01/04/2024 11:26:58	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/03/2024 13:57:07	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	01/04/2024 09:19:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/03/2024 13:07:36	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	26/03/2024 13:55:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TR DISPENSA\_MOUSES\_FONTE CARREGADOR DELL\_26032024

TR DISPENSA\_MOUSES\_FONTE CARREGADOR DELL\_26032024

26/03/2024 09:36:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	26/03/2024 09:47:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/03/2024 09:23:31	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	26/03/2024 09:36:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/03/2024 15:07:58	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	25/03/2024 08:17:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/03/2024 14:57:31	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	22/03/2024 15:07:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

TR ASSINADO

22/03/2024 10:10:17	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	22/03/2024 10:39:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/03/2024 10:15:06	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	13/03/2024 11:43:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/03/2024 09:47:27	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	13/03/2024 10:14:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 7812024

08/03/2024 13:12:28	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	13/03/2024 09:16:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/03/2024 18:03:28	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	08/03/2024 11:46:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8742024

07/03/2024 14:10:15	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	07/03/2024 14:14:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 6862024

07/03/2024 10:29:11	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RAFAELA BRANDÃO MAIA	07/03/2024 13:59:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/03/2024 15:15:	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	06/03/2024 10:12:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

38

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13982024

04/03/2024 14:35:35	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	04/03/2024 14:35:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/03/2024 14:35:34	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	04/03/2024 14:35:34	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV	DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024-1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TR ASSINADO	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_22032024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR	DE_90004_2024_Mouses opticos e fonte de Carregador PA 4172 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY	DOCUMENTOS DE HABILITACAO_ITEM 01.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	DOCUMENTOS DE HABILITACAO_ITEM 02.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO	DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR MOUSES e FONTE CARREGADOR 2024 assinada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATOS_SINCONTRATA TCEMA	EXTRATOS_SINCONTRATA TCEMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024	Mapa de Formacao de Precos_MOUSES e FONTE CARREGADOR 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE	Media Propostas Painel de Precos Mouse.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI - 462024	MEMO-CMTI - 462024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR	DE_90004_2024_Mouses opticos e fonte de Carregador PA 4172 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS	Portal da Transparencia - Contratos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070	Proposta AMAZON Fonte Optiplex 7070.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070	Proposta DELL Fonte Optiplex 7070.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA	Proposta Fonte Carregador Dell 7070 Magazine Luiza.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA	PROPOSTA_ITEM 01.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	PROPOSTA_ITEM 02.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTAS MOUSE	Propostas Mouse.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP	Publicacao do Aviso - PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP	PUBLICACAO DO CONTRATO - PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES	RELATORIO DE DECLARACOES DOS FORNECEDORES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA	RELATORIO DE REALIZACAO DA DISPENSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	SICAF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO	TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	11/06/2024 13:10:21	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/06/2024 18:53:51	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/06/2024 18:53:51	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/05/2024 13:09:12	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/05/2024 09:32:15	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	23/05/2024 13:11:01	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/05/2024 11:09:54	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	20/05/2024 12:50:16	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	15/05/2024 12:38:28	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	13/05/2024 11:34:26	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	03/05/2024 11:40:01	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/05/2024 13:30:33	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/05/2024 10:23:00	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	30/04/2024 09:35:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	30/04/2024 09:35:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	30/04/2024 09:35:10	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/04/2024 08:53:28	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	26/04/2024 14:47:56	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/04/2024 10:22:00	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/04/2024 10:24:58	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	12/04/2024 14:35:19	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/04/2024 10:54:22	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	01/04/2024 11:25:36	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	01/04/2024 11:25:36	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	13/03/2024 09:18:56	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/03/2024 14:52:00	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	07/03/2024 13:59:37	RAFAELA BRANDÃO MAIA	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	05/03/2024 13:13:00	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4972024



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 4972024**

( relativo ao Processo 41722024 )

**Código de validação: 449BB0E41A**

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI),

Encaminha-se o processo administrativo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Fonte Carregador), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, seguido da **Nota de Empenho nº 2024NE001754** com os extratos das devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), SincContrata (TCEMA), no Sistema ContratosGov e Portal da Transparência deste Ministério Público, em favor da empresa **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.103.042/0001-87**, para gestão e fiscalização da referida contratação nos termos da PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG – 472024.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 13:11 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 13:45 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024



**PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024**

**Código de validação: BA584D7481**

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da Tabela nº 1, Gestor e Fiscais da Nota de Empenho (instrumento equivalente ao contrato) constante da Tabela nº 2, firmado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a aquisição de Materiais permanentes (Fonte Carregador), conforme as condições e especificações apresentadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 e seus Anexos, em face do que consta do Processo Administrativo nº 4172/2024.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	1071386	GESTOR
HELVES PÉRICLES NOGUEIRA E SILVA	1071665	FISCAL REQUISITANTE
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	1070017	FISCAL TÉCNICO
IRACEMA SOUSA BARROSO	1062561	FISCAL ADMINISTRATIVO

Tabela 2

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ
2024NE001754	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	54.103.042/0001-87



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:

#### Seção V

##### Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

#### Seção VI

##### Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-



(\* Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024**, **Código de Validação: BA584D7481**.



### Diretoria Geral

se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



### Diretoria Geral

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



### Diretoria Geral

- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

#### II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



demais informações pertinentes.

[...]

**Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.**

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

*assinado eletronicamente em 10/06/2024 às 12:14 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS

Contratos

Nº do Contrato	Objeto	Data da Publicação	Nº do Edital	Início	Término	Situação	Item Fornecido	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total do Item	Valor Total do Contrato	Contratado	CPF/CNPJ	Sócios	Termos Aditivos	Portaria Fiscal e Gestor
<a href="#">40/2024</a> (Contrato)	Locação de imóvel, não residencial, situado na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, município de Poção de Pedras - Maranhão, para uso e funcionamento da Promotoria de justiça de Poção de Pedras-MA.  (P.A.: 2608/2024)	07/06/2024	Inexigibilidade Art. 74 inciso V	06/06/2024	05/06/2029	Assinado	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LOCAÇÃO	180000,00	1,00	180000,00	180000,00	LINDIANE ELOI XIMENES BARROS	007.566.183-71			<a href="#">portaria</a>
<a href="#">1754/2024</a> (Nota de Emp.)	Aquisição de Material Permanente - Fonte Carregador.  (P.A.: 4172/2024)	07/06/2024	Dispensa Eletrônica	06/06/2024	05/06/2025	Em execução	FONTE CARREGADOR	UNIDADE	970,00	1,00	970,00	970,00	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	54.103.042/0001-87	FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (427.358.148-58)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">1706/2024</a> (Nota de Emp.)	Aquisição de Água Mineral, natural, acondicionada em Garrafão de 20 litros, decorrente da ARP 04/2024.  (P.A.: 3200/2024)	04/06/2024	90007/2024 Pregão Eletrônico	03/06/2024	02/10/2024	Em execução	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	UNIDADE	9,50	150,00	1425,00	1425,00	M D L SERVICOS GERAIS LTDA	22.030.711/0001-41	CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA (709.074.713-15),PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA (031.990.123-88)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">34/2024</a> (Contrato)	Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.  (P.A.: 7287/2024)	27/05/2024	Dispensa Art. 75 inciso II	23/05/2024	22/05/2029	Assinado	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	SERVIÇO	0,00	1,00	0,00	0,00	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	09.397.355/0001-30	LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA (505.439.381-15)		<a href="#">portaria</a>
35/2024 (Contrato)	Aquisição de Kit's de Entrada Tática para o CAEI. ARP 15/2024  (P.A.: 20992/2023)	27/05/2024	90006/2024 Pregão Eletrônico	23/05/2024	22/05/2025	Em execução	KITS DE ENTRADA TÁTICA	UNIDADE	6000,00	10,00	60000,00	60000,00	PREVENCAO EXTINTORES E CIA LTDA	50.616.419/0001-40	CLÁUDIO MELÔNIO DINIZ (000.037.563-27)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">39/2024</a> (Contrato)	Prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, nos municípios de Arari, Balsas e Pinheiro, todos do Estado do Maranhão.  (P.A.: 7971/2024)	27/05/2024	90021/2024 Pregão Eletrônico	27/05/2024	22/11/2024	Em execução	Prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos	SERVIÇO	55955,38	1,00	55955,38	55955,38	J M SOUSA ENGENHARIA LTDA	37.888.405/0001-18	DIANA ROSA SOBRAL LIMA (604.143.073-05),JOSE RUBEM SANTOS DE SOUSA JUNIOR (606.499.133-02)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">1578/2024</a> (Nota de Emp.)	Aquisição de Material de Consumo – Fita de impressão (Ribbon) para Impressora de cartão PVC.  (P.A.: 1991/2024)	24/05/2024	Dispensa Eletrônica	16/05/2024	14/08/2024	Em execução	FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) PARA IMPRESSORA DE CARTÃO PVC.	UNIDADE	1193,88	1,00	1193,88	1193,88	SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA	33.275.120/0001-50	VANDERLEI ALVES (023.027.629-67)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">37/2024</a> (Contrato)	O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (impressora de cartão pvc).  (P.A.: 1991/2024)	24/05/2024	Dispensa Eletrônica	22/05/2024	20/08/2024	Em execução	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC	UNIDADE	19633,44	1,00	19633,44	19633,44	VENDGO LTDA	41.255.596/0001-58	WESLEY BATISTA DE SOUZA (066.777.416-56)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">3807/2023</a> (Nota de Emp.)	Despesa com os serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O) e mangueira de incêndio, no âmbito do Ministério Público do Estado	24/05/2024	52/2023 Pregão Eletrônico	02/01/2024	31/12/2024	Em execução	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m	UNIDADE	343,33	100,00	34333,00	158215,50	S AMORIM DOS SANTOS	15.578.915/0001-56	SUSANNE AMORIM DOS SANTOS (008.021.693-50)		<a href="#">portaria</a>
Saiota plástica kidde							UNIDADE	28,33	50,00	1416,50							
Manômetro PQS/AP							UNIDADE	15,00	100,00	1500,00							
CORRENTE							UNIDADE	3,50	100,00	350,00							
Trava peças de reposição							UNIDADE	3,00	100,00	300,00							
Tube sifão plástico rígido							UNIDADE	16,67	100,00	1667,00							



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# EXTRATO CONTRATOSGOV

# Extrato do Contrato

## SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **1754/2024**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

### CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

### CONTRATADA

CNPJ/CPF: 54.103.042/0001-87

Nome: **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**

Endereço: R PROFESSOR GERSON RODRIGUES, 645 - ANDAR 62 - VILA CIDADE UNIVERSITARIA - BAURU/SP

Telefone: (14) 3234-6512

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente - Fonte Carregador.

### DADOS DO CONTRATO

Número do Processo <b>4172/2024</b>	Código de Identificação <b>2024NE001754</b>	Tipo Contrato <b>Aquisição</b>
Regime de Execução <b>Preço Unitário</b>	Garantia <b>Sem Garantia</b>	Forma de Pagamento <b>À Vista, na Entrega de objeto</b>
Data Assinatura <b>06/06/2024</b>	Data Publicação <b>07/06/2024</b>	Multa <b>Multa Contratual</b>
Início Vigência <b>06/06/2024</b>	Final Vigência <b>05/06/2025</b>	Procedimento <b>Dispensa Eletrônica - 90004/2024</b>
Unidade <b>COORDENADORIA DE MODERN. TEC. DA INFORMAÇÃO - CMTI</b>		Departamento <b>Seção de Equipamentos - CMTI</b>
Gestor do Contrato <b>NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL</b>		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

**970,00**

Saldo Contrato Acumulado

**970,00**

Valor Contrato Atualizado

**970,00**

Saldo Contrato Atualizado

**970,00**

# Extrato do Contrato

## ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
IRACEMA DE SOUSA BARROSO	Fiscal	Fiscal Administrativo	(98) 3219-1773
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA	Fiscal	Fiscal Requisitante	(98) 3219-1773
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Fiscal	Fiscal Técnico	(98) 3219-1773
FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sócio(a)		(14) 99147-4557

## HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
	Início do Contrato	06/06/2024	05/06/2025	970,00
<b>TOTAIS</b>				<b>970,00</b>

## ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1124	FORNECIMENTO	0,00	970,00	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>970,00</b>	<b>0,00</b>

## FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
FORNECIMENTO	Único	1	1,00	0,00	1,00
<b>TOTAIS</b>			<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>

## DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 06/06/2024 - 05/06/2025	970,00	970,00	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>970,00</b>	<b>0,00</b>

# Extrato do Contrato

## DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	11/06/2024	Alteração do contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Contrato alterado
Automático	11/06/2024	Alteração do contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Contrato alterado
Automático	11/06/2024	Inclusão contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Contrato incluído



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP

# Empenho nº 2024NE001754

Última atualização 07/06/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 41722024 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 07/06/2024 **Data de assinatura:** 06/06/2024 **Vigência:** de 06/06/2024 a 05/06/2025**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000222/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000004/2024](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FONTE CARREGADOR

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 970,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO **CNPJ/CPF:** 54.103.042/0001-87**Tipo:** Pessoa jurídica

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO	07/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

EXTRATOS\_SINCCONTRATA TCEMA

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/06/2024 - 07/06/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 07/06/2024 14:13:19

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dbbed445-fca7-4292-9b18-a41b481044f9

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	DE900042024	90004	2024	DE	60559274386	07/06/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	IN262024	26	2024	IN	22457143349	07/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 2

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/06/2024 - 07/06/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 07/06/2024 14:13:43

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 15eb2a54-d16c-419c-9412-075a222cb4fd

### RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN262024	1	22457143349	07/06/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	DE900042024	1	60559274386	07/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/06/2024 - 07/06/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 07/06/2024 14:50:11

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39a6917f-588f-4172-976d-140c24ec2885

### SUBSTITUTIVO CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	DE17542024	60559274386	07/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Substitutivo Contrato: 1



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

<b>Unidade Gestora</b> 070101 Procuradoria Geral da Justiça	<b>Número</b> 2024NE001754	<b>Data Referência</b> 06/06/2024
<b>Gestão</b> 00001 Gestão Geral	<b>Processo</b> 41722024	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> Lei Federal10.520/02	<b>Pré-Empenho</b>
<b>Credor</b> 54.103.042/0001-87 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES 000645 ANDAR 62 - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - 17012535	<b>Valor</b> 970,00 (Novecentos e Setenta Reais)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>
<b>Modalidade Licitação</b> 11 Pregão Eletrônico	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim
<b>Complemento</b>		
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>	
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato SICOP</b>	
<b>Histórico</b> Aquisição de material de consumo - fonte carregador		
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 07101	<b>Programa Trabalho</b> 03 091 0337 4450 023603
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 091 Defesa da Ordem Jurídica
<b>Programa</b> 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		<b>Ação</b> 4450 Gestão do Programa
<b>Subação</b> 023603 MATERIAIS		<b>Fonte Recurso</b> 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.30.17 Material de Processamento de Dados		

**Cronograma Desembolso**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	
<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	970,00
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	2	10,00	FONTE CARREGADOR	UNID	97,00000	970,00

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães  
Ordenador Secundário



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 38252024



**DESPACHO-DG - 38252024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 8E19D327BD**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE001754, referente à despesa com aquisição de material de consumo - fonte carregador.

*assinado eletronicamente em 07/06/2024 às 08:38 h (\*)*

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

*assinado eletronicamente em 06/06/2024 às 23:26 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 07 de Junho de 2024 às 08:38 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-38252024, Código de validação: 8E19D327BD.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36572024



**DESPACHO-DG - 36572024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 6FB886DD6E**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 372124, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI - 462024, solicita autorização para aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, no valor total estimado de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos autos [DESPACHO-CPL - 4832024](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação encaminha o relatório de realização da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, em favor da empresa vencedora listada a seguir, para que seja autorizada a contratação e emissão da Nota de Empenho referente ao item homologado, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024				
54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO			CNPJ: 54.103.042/0001-87	
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FORTE CARREGADOR	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:				970,00
Novecentos e setenta reais				

Ante o exposto, encaminhem-se os autos:

1. **À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para emissão da nota de empenho em favor da empresa **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**, conforme [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA](#);
2. Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para as providências devidas quanto à formalização do contrato.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **29 de Maio de 2024 às 13:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-36572024, **Código de Validação:** 6FB886DD6E.



*assinado eletronicamente em 29/05/2024 às 13:12 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4832024



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 4832024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: 45900FA276

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Foram anexados ao processo administrativo, o relatório de realização da Dispensa e Relatório de Declarações dos fornecedores, bem como documento de habilitação complementar, em favor da empresa vencedora listada a seguir, **para que seja autorizada a contratação e emissão da Nota de Empenho referente ao item homologado, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021:**

RESULTADO FINAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024				
54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO			CNPJ: 54.103.042/0001-87	
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FORNTE CARREGADOR	10	R\$ 97,00	<b>R\$ 970,00</b>
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:</b>				<b>970,00</b>
Novecentos e setenta reais				

Além disso, informamos que o ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00) foi **cancelado** mediante solicitação da Unidade Técnica Requisitante e autorização do Diretor-Geral, anexo [DESPACHO-DG - 35322024](#).



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Maio de 2024 às 12:13 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4832024, Código de Validação: 45900FA276.**



**Comissão Permanente de Licitação**

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 29/05/2024 às 09:32 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 29/05/2024 às 12:13 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4812024



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 4812024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: F369E1E2A0

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Foram anexados ao processo administrativo, o relatório de realização da Dispensa e Relatório de Declarações dos fornecedores, bem como documento de habilitação complementar, em favor da empresa vencedora listada a seguir, **para que seja autorizada a contratação e emissão da Nota de Empenho referente ao item homologado, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021:**

RESULTADO FINAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024				
54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO			CNPJ: 54.103.042/0001-87	
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FORTE CARREGADOR	10	R\$ 97,00	<b>R\$ 970,00</b>
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:</b>				<b>970,00</b>
Novecentos e sessenta reais.				

Além disso, informamos que o ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00) foi **cancelado** mediante solicitação da Unidade Técnica Requisitante e autorização do Diretor-Geral, anexo [DESPACHO-DG - 35322024](#).



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Maio de 2024 às 15:38 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4812024, Código de Validação: F369E1E2A0.**



**Comissão Permanente de Licitação**

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 28/05/2024 às 15:02 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 28/05/2024 às 15:38 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
42107381000152	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	09/05/2024 17:23	ME ou EPP	Sim
47564627000139	47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO	07/05/2024 20:33	ME ou EPP	Sim
19623114000116	F MARDEM SOUSA PONTES	09/05/2024 23:48	ME ou EPP	Sim
51825811000162	SUCESO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA	09/05/2024 16:49	ME ou EPP	Sim
35380582000163	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E	09/05/2024 12:47	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	PAPELARIA LTDA			
52105819000117	52.105.819 LEONARDO GRAMA SANTOS	10/05/2024 06:15	ME ou EPP	Sim
36877324000150	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	07/05/2024 16:27	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10/05/2024 02:37	ME ou EPP	Sim
37871120000174	DIGITALHOUSE LTDA	09/05/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
09298794000196	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	09/05/2024 16:30	ME ou EPP	Sim
44945573000163	W N PEREIRA	07/05/2024 15:30	ME ou EPP	Sim
41130513000102	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	08/05/2024 05:57	ME ou EPP	Sim
42288778000198	EGL LTDA	09/05/2024 10:47	ME ou EPP	Sim
52345090000156	52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	09/05/2024 23:05	ME ou EPP	Sim
49284848000189	49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	09/05/2024 23:06	ME ou EPP	Sim
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	09/05/2024 22:13	ME ou EPP	Sim
49012603000100	SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	10/05/2024 07:36	ME ou EPP	Sim
46214337000100	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	09/05/2024 19:12	ME ou EPP	Sim
33506065000162	HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	07/05/2024 18:22	ME ou EPP	Sim
45446584000161	45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	09/05/2024 23:00	ME ou EPP	Sim
41472655000140	A . E . MENDES LTDA	09/05/2024 17:40	ME ou EPP	Sim
53338718000159	53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA	07/05/2024 22:37	ME ou EPP	Sim
52217971000191	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	10/05/2024 06:49	ME ou EPP	Sim
51025911000104	51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ	09/05/2024 17:14	ME ou EPP	Sim
46740041000115	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	10/05/2024 06:31	ME ou EPP	Sim
43336382000131	ARCON MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	07/05/2024 21:31	ME ou EPP	Sim
53509040000120	53.509.040 DENNISON GEORGE DA SILVA MATOS	09/05/2024 19:32	ME ou EPP	Sim
49472037000101	GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	09/05/2024 17:26	ME ou EPP	Sim
41630817000120	41.630.817 ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	08/05/2024 19:05	ME ou EPP	Sim
07766048000235	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	09/05/2024 18:18	ME ou EPP	Sim
54361487000167	J.S.A COMERCIO LTDA	10/05/2024 07:30	ME ou EPP	Sim
51389097000107	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	09/05/2024 18:57	ME ou EPP	Sim
33776558000112	P H ATAIDE DE JESUS LTDA	07/05/2024 22:08	ME ou EPP	Sim
05529285000176	PORTAL JET INFORMATICA LTDA	09/05/2024 14:42	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	09/05/2024 15:45	ME ou EPP	Sim
52109034000112	52.109.034 ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA	09/05/2024 15:15	ME ou EPP	Sim
33063921000152	L C SILVA LTDA	10/05/2024 05:06	ME ou EPP	Sim
52846436000108	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	09/05/2024 08:11	ME ou EPP	Sim
46673278000120	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	09/05/2024 21:28	ME ou EPP	Sim
53323975000117	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	08/05/2024 00:43	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40512958000186	ZENNI LTDA	09/05/2024 23:19	ME ou EPP	Sim
27240015000183	J I DA S ALMEIDA	09/05/2024 10:23	ME ou EPP	Sim
17058263000154	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/05/2024 18:30	ME ou EPP	Sim
17201519000130	RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS LTDA	09/05/2024 08:35	ME ou EPP	Sim
49093233000175	49.093.233 KAREN MARIANNE OLIVEIRA PINTO PEREIRA	08/05/2024 17:31	ME ou EPP	Sim
46543079000106	46.543.079 MARA JULIO FACCION	10/05/2024 00:00	ME ou EPP	Sim
52707286000143	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	09/05/2024 16:03	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	10/05/2024 07:09	ME ou EPP	Sim
44737673000102	44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	09/05/2024 18:37	ME ou EPP	Sim
47018307000183	FELIPE MARCEL VOLPATO	10/05/2024 06:46	ME ou EPP	Sim
52369074000101	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	09/05/2024 19:14	ME ou EPP	Sim
27130609000131	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	09/05/2024 13:23	ME ou EPP	Sim
26587509000176	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	09/05/2024 17:42	ME ou EPP	Sim
53496848000110	HELP T.I SOLUCOES EM GESTAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	09/05/2024 17:48	ME ou EPP	Sim
52504817000109	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	10/05/2024 07:38	ME ou EPP	Sim
48239093000138	TECNOPRIME COMERCIO LTDA	09/05/2024 10:50	ME ou EPP	Sim
42669518000162	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	09/05/2024 19:52	ME ou EPP	Sim
52828877000179	52.828.877 LUIZE MAYARA DA SILVA MORAIS	08/05/2024 00:57	ME ou EPP	Sim
33851218000109	FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/05/2024 16:03	ME ou EPP	Sim
22115618000130	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09/05/2024 10:56	ME ou EPP	Sim
25262951000160	TH CELL LTDA	08/05/2024 21:40	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	09/05/2024 11:05	ME ou EPP	Sim
29213278000129	S&O DESCARTAVEIS LTDA	09/05/2024 20:14	ME ou EPP	Sim
27575320000126	27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA	08/05/2024 11:27	ME ou EPP	Sim
41716936000109	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	09/05/2024 09:46	ME ou EPP	Sim
54055326000145	54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA	08/05/2024 22:23	ME ou EPP	Sim
54103042000187	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	08/05/2024 07:15	ME ou EPP	Sim
48807338000186	48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	09/05/2024 22:07	ME ou EPP	Sim
51190683000128	51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	10/05/2024 07:47	ME ou EPP	Sim
51971490000104	JR CRUZ LICITACOES LTDA	09/05/2024 17:20	ME ou EPP	Sim
23262384000116	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	09/05/2024 23:41	ME ou EPP	Sim
42810782000174	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	09/05/2024 10:44	ME ou EPP	Sim
42202207000199	42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA	09/05/2024 18:53	ME ou EPP	Sim
16974298000170	E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS	10/05/2024 06:42	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	LTDA			



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

### DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 07/05/2024 às 15:21 até 10/05/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/05/2024 às 08:17:24	Bom dia srs. fornecedores, me chamo Marcos Antonio Lima de Oliveira, Membro da CPL/PGJMA e serei o responsável por conduzir esta Dispensa Eletrônica.
Sistema	10/05/2024 às 08:18:10	Como já informado pelo sistema, os itens estarão em disputa até às 14h.
Sistema	10/05/2024 às 15:11:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/05/2024 às 15:15:10	Senhores fornecedores, informo a todos que retornaremos na próxima segunda feira, dia 13/05/2024, às 9h:30min para dar continuidade nesta Dispensa.
Sistema	10/05/2024 às 15:15:23	Bom final de semana a todos e até lá.
Sistema	13/05/2024 às 09:30:05	Bom dia a todos.
Sistema	13/05/2024 às 09:32:06	Neste momento daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica. Convocaremos os fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar para enviarem as Propostas e Documentos de Habilitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:32:17	Peço que fiquem atentos ao chat.
Sistema	13/05/2024 às 11:16:17	Informo a todos que suspenderemos esta sessão para análise e manifestação da Unidade Técnica Requisitante acerca dos documentos recebidos.
Sistema	13/05/2024 às 11:16:59	Retornaremos hoje, às 15h, para informar sobre o andamento desta Dispensa. Até lá.
Sistema	13/05/2024 às 15:02:17	Boa tarde.
Sistema	13/05/2024 às 15:02:42	Informo a todos que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante.
Sistema	13/05/2024 às 15:03:29	Retornaremos amanhã, dia 14/05/2024 às 10h, para dar continuidade nesta sessão. Até lá.
Sistema	14/05/2024 às 09:58:55	Bom dia
Sistema	14/05/2024 às 09:59:00	Bom dia a todos.
Sistema	14/05/2024 às 10:01:09	Prezados, informo que ainda não recebemos manifestação da Unidade Requisitante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 10:02:14	Retornaremos hoje, dia 14/05/2024, às 14h. Até lá.
Sistema	14/05/2024 às 14:43:05	Srs, Fornecedores, boa tarde a todos.
Sistema	14/05/2024 às 14:43:56	Informo a todos que ainda não recebemos o parecer da Unidade Requisitante. Retornaremos amanhã, dia 15/05/2024 às 14h. ,
Sistema	14/05/2024 às 14:44:17	Boa tarde/noite a todos e até lá.
Sistema	15/05/2024 às 14:30:05	Srs. fornecedores, informo que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica em função de Demandas Internas.
Sistema	15/05/2024 às 14:30:58	Portanto, suspenderemos esta sessão e retornaremos na próxima sexta feira, dia 17/05/2024, às 10h. Até lá.
Sistema	17/05/2024 às 10:40:47	Bom dia a todos. Informo que não recebemos o parecer da Unidade Técnica.
Sistema	17/05/2024 às 10:41:36	Retornaremos na próxima segunda feira, dia 20/05/2024 às 14h. Até lá.
Sistema	22/05/2024 às 15:19:49	Boa tarde a todos.
Sistema	22/05/2024 às 15:20:19	Srs. fornecedores, inicialmente pedimos desculpas pelo atraso na abertura da sessão.
Sistema	22/05/2024 às 15:21:03	Informo que recebemos manifestação da Unidade Requisitante. Peço que fiquem atentos aos chats de cada item.
Sistema	22/05/2024 às 15:29:41	Neste momento, suspenderemos esta sessão e retornaremos amanhã, dia 23/05/2024, às 9h, para darmos continuidade, em que passaremos para a fase e habilitação.
Sistema	22/05/2024 às 15:29:45	Até lá.
Sistema	23/05/2024 às 09:01:02	Bom dia a todos.
Sistema	23/05/2024 às 10:10:05	Informo a todos que suspenderemos esta sessão para tratamento interno do presente processo de contratação.
Sistema	23/05/2024 às 10:13:11	Retornaremos amanhã, dia 24/05/2024 às 14h, para informar sobre a continuidade desta Dispensa.
Sistema	24/05/2024 às 13:55:01	Boa tarde a todos. Neste momento daremos continuidade nesta Sessão.
Sistema	24/05/2024 às 13:56:55	Ao Fornecedor do item 02, após adjudicação e homologação pelo Diretor Geral no sistema e emissão da Nota de Empenho, aguarde o contato da Unidade Técnica para dar prosseguimento do processo de contratação.
Sistema	24/05/2024 às 13:57:00	Agradecemos a todos que se dispuseram em participar desta Dispensa Eletrônica.
Sistema	24/05/2024 às 13:57:06	Sessão Encerrada.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
10/05/2024 às 15:11:17	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Mouse Computador**

Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Quantidade: 300 Valor estimado: R\$ 107,7600  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Anulado e Homologado

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.575.320/0001-26 - 27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA	Sim	R\$ 107,7600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: multlasser Modelo/versão: aod c/f			
07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 9,5300	
41.630.817/0001-20 - 41.630.817 ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	Sim	R\$ 107,0000	
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA	Sim	R\$ 107,7600	
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	Sim	R\$ 107,7600	
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	Sim	R\$ 107,0000	
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION	Sim	R\$ 107,7000	
47.564.627/0001-39 - 47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO	Sim	R\$ 107,7600	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 108,0000	
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	Sim	R\$ 106,7500	
49.093.233/0001-75 - 49.093.233 KAREN MARIANNE OLIVEIRA PINTO PEREIRA	Sim	R\$ 107,7600	
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	Sim	R\$ 107,7600	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Dell			
		Modelo/versão: MS116	
51.025.911/0001-04 - 51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ	Sim	R\$ 101,2000	
51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	Sim	R\$ 1.000,0000	
51.389.097/0001-07 - 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	Sim	R\$ 107,0000	
52.105.819/0001-17 - 52.105.819 LEONARDO GRAMA SANTOS	Sim	R\$ 145,5000	
52.109.034/0001-12 - 52.109.034 ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 107,7600	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 107,0000	
52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Sim	R\$ 107,0000	
52.707.286/0001-43 - 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	Sim	R\$ 105,0000	
52.828.877/0001-79 - 52.828.877 LUIZE MAYARA DA SILVA MORAIS	Sim	R\$ 25,0000	
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
53.323.975/0001-17 - 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	Sim	R\$ 107,7600	
53.338.718/0001-59 - 53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA	Sim	R\$ 107,0000	
53.509.040/0001-20 - 53.509.040 DENNISON GEORGE DA SILVA MATOS	Sim	R\$ 107,7600	
54.055.326/0001-45 - 54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA	Sim	R\$ 106,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sim	R\$ 12,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: intelbras			
Modelo/versão: intelbras			
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 107,0000	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR			
Modelo/versão: TR			
42.669.518/0001-62 - ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	R\$ 107,0000	
43.336.382/0001-31 - ARCON MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 48,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Goldentec			
Modelo/versão: GT1200			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 107,7600	
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 104,7500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dld imports			
Modelo/versão: padrão			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 40,7700	
37.871.120/0001-74 - DIGITALHOUSE LTDA	Sim	R\$ 107,0000	
41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	Sim	R\$ 107,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Multilaser			
Modelo/versão: Multilaser			





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: c3tech <span style="float: right;">Modelo/versão: c3tech</span>			
46.673.278/0001-20 - S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 107,0000	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Sim	R\$ 107,0000	
49.012.603/0001-00 - SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 107,7500	
51.825.811/0001-62 - SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 105,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 215,5200	
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 106,5000	
25.262.951/0001-60 - TH CELL LTDA	Sim	R\$ 107,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: logitech <span style="float: right;">Modelo/versão: m90</span>			
44.945.573/0001-63 - W N PEREIRA	Sim	R\$ 107,7600	
40.512.958/0001-86 - ZENNI LTDA	Sim	R\$ 107,0600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Mouse Computador Padrão <span style="float: right;">Modelo/versão: Modelo com esfera ou laser,</span>			

### Lances do Item 1

10/05/2024 08:09:52	46.214.337/0001-00	R\$ 20,0000
10/05/2024 08:12:01	22.115.618/0001-30	R\$ 8,0725
10/05/2024 08:12:38	05.529.285/0001-76	R\$ 5,4400 *
10/05/2024 08:20:28	27.575.320/0001-26	R\$ 69,0000
10/05/2024 08:21:27	27.575.320/0001-26	R\$ 49,0000
10/05/2024 08:21:51	43.336.382/0001-31	R\$ 42,8000
10/05/2024 08:22:55	41.472.655/0001-40	R\$ 60,0000

(lances com \* foram excluídos)

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
10/05/2024 08:24:22	54.055.326/0001-45	R\$ 100,0000
10/05/2024 08:44:41	47.564.627/0001-39	R\$ 60,0000
10/05/2024 08:57:39	05.529.285/0001-76	R\$ 90,0000
10/05/2024 09:26:08	27.130.609/0001-31	R\$ 8,0000
10/05/2024 09:52:10	33.851.218/0001-09	R\$ 60,0000
10/05/2024 09:52:30	33.851.218/0001-09	R\$ 55,0000
10/05/2024 09:57:35	27.240.015/0001-83	R\$ 89,9900
10/05/2024 10:01:35	33.851.218/0001-09	R\$ 37,5000
10/05/2024 10:21:04	52.828.877/0001-79	R\$ 19,9900
10/05/2024 10:48:48	51.825.811/0001-62	R\$ 11,9900
10/05/2024 10:52:15	45.446.584/0001-61	R\$ 60,0000
10/05/2024 11:04:02	52.109.034/0001-12	R\$ 19,9000
10/05/2024 11:12:08	46.214.337/0001-00	R\$ 10,0000
10/05/2024 11:12:51	46.214.337/0001-00	R\$ 9,5200
10/05/2024 11:25:46	26.587.509/0001-76	R\$ 37,4900
10/05/2024 11:27:51	54.361.487/0001-67	R\$ 89,3051
10/05/2024 11:27:57	54.361.487/0001-67	R\$ 88,6253
10/05/2024 12:02:02	44.945.573/0001-63	R\$ 72,6000
10/05/2024 12:50:35	33.851.218/0001-09	R\$ 34,0000
10/05/2024 12:51:24	26.587.509/0001-76	R\$ 33,9900
10/05/2024 13:04:57	37.871.120/0001-74	R\$ 48,6325
10/05/2024 13:09:51	53.496.848/0001-10	R\$ 30,9100
10/05/2024 13:10:33	26.587.509/0001-76	R\$ 30,9000
10/05/2024 13:10:42	53.338.718/0001-59	R\$ 100,0000
10/05/2024 13:12:39	46.543.079/0001-06	R\$ 25,0000
10/05/2024 13:13:34	26.587.509/0001-76	R\$ 24,9900
10/05/2024 13:19:29	41.716.936/0001-09	R\$ 80,0000
10/05/2024 13:51:57	05.529.285/0001-76	R\$ 54,9600
10/05/2024 13:52:51	44.737.673/0001-02	R\$ 24,0000
10/05/2024 13:52:53	26.587.509/0001-76	R\$ 23,9900
10/05/2024 13:52:55	37.871.120/0001-74	R\$ 48,0000
10/05/2024 13:55:04	42.810.782/0001-74	R\$ 19,8900
10/05/2024 13:58:02	33.275.120/0001-50	R\$ 104,9900
10/05/2024 13:58:50	53.323.975/0001-17	R\$ 19,7268
10/05/2024 13:58:54	42.810.782/0001-74	R\$ 19,7100
10/05/2024 13:58:57	53.323.975/0001-17	R\$ 19,5482
10/05/2024 13:59:00	51.971.490/0001-04	R\$ 7,2800
10/05/2024 13:59:01	42.810.782/0001-74	R\$ 19,5300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
10/05/2024 13:59:06	53.323.975/0001-17	R\$ 19,3696
10/05/2024 13:59:09	52.707.286/0001-43	R\$ 19,7408
10/05/2024 13:59:11	42.810.782/0001-74	R\$ 19,3500
10/05/2024 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 19,1949
10/05/2024 13:59:17	53.323.975/0001-17	R\$ 19,0371
10/05/2024 13:59:19	42.810.782/0001-74	R\$ 19,0200
10/05/2024 13:59:21	53.323.975/0001-17	R\$ 18,8635
10/05/2024 13:59:25	42.810.782/0001-74	R\$ 18,8500
10/05/2024 13:59:29	53.323.975/0001-17	R\$ 18,6949
10/05/2024 13:59:31	42.288.778/0001-98	R\$ 11,9800
10/05/2024 13:59:31	46.673.278/0001-20	R\$ 58,0000
10/05/2024 13:59:31	42.669.518/0001-62	R\$ 78,7400
10/05/2024 13:59:31	52.846.436/0001-08	R\$ 7,2700
10/05/2024 13:59:31	51.190.683/0001-28	R\$ 18,6800
10/05/2024 13:59:32	49.472.037/0001-01	R\$ 73,7500
10/05/2024 13:59:32	52.369.074/0001-01	R\$ 90,0000
10/05/2024 13:59:33	42.810.782/0001-74	R\$ 18,6700
10/05/2024 13:59:34	53.323.975/0001-17	R\$ 18,5262
10/05/2024 13:59:35	33.063.921/0001-52	R\$ 106,0000
10/05/2024 13:59:41	42.810.782/0001-74	R\$ 18,5100
10/05/2024 13:59:42	51.190.683/0001-28	R\$ 18,5000
10/05/2024 13:59:43	48.807.338/0001-86	R\$ 23,9800
10/05/2024 13:59:44	16.974.298/0001-70	R\$ 99,2500
10/05/2024 13:59:45	53.323.975/0001-17	R\$ 18,3475
10/05/2024 13:59:46	42.107.381/0001-52	R\$ 19,1200
10/05/2024 13:59:47	51.389.097/0001-07	R\$ 49,0000
10/05/2024 13:59:47	42.810.782/0001-74	R\$ 18,3300
10/05/2024 13:59:48	26.587.509/0001-76	R\$ 23,8000
10/05/2024 13:59:49	53.323.975/0001-17	R\$ 18,1789
10/05/2024 13:59:51	51.190.683/0001-28	R\$ 18,1600
10/05/2024 13:59:52	47.018.307/0001-83	R\$ 82,3600
10/05/2024 13:59:54	42.810.782/0001-74	R\$ 18,1500
10/05/2024 13:59:54	53.323.975/0001-17	R\$ 18,0102
10/05/2024 13:59:55	52.105.819/0001-17	R\$ 17,0500
10/05/2024 13:59:55	51.190.683/0001-28	R\$ 18,0000
10/05/2024 13:59:58	16.974.298/0001-70	R\$ 92,0000
10/05/2024 13:59:59	51.190.683/0001-28	R\$ 17,0400

## Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/05/2024 08:18:21	O lance no valor de R\$ 5,4400 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/05/2024 14:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 90,0000, 106,5000, 107,0000 e 107,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/05/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 09:36:52	Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 09:37:04	Obs.: A Proposta deve ter validade de no mínimo 90 (noventa dias) conforme item 3.8 do Aviso desta Dispensa.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 09:37:12	Favor se atentar ao item 6 do Aviso e encaminhar todos os documentos estabelecidos no referido ato convocatório.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 09:38:26	Sr. Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
pelo participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 10:24:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:39 de 13/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 10:33:51	Sr. fornecedor não identificamos o Documento exigido no item 6.3.8, qual seja a Declaração de Inexistência de Parentesco, NOS MOLDES DO ANEXO III.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 10:34:25	Reabrirei o prazo para envio do respectivo documento, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 10:34:58	Sr. Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo para envio da Declaração de inexistência de parentesco. .
pelo participante 52.504.817/0001-09	13/05/2024 11:05:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:04 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	22/05/2024 15:24:38	Boa tarde Sr. Fornecedor, informo que este item está sob análise interna, tendo em vista a manifestação da Unidade técnica. Em tempo oportuno daremos retorno acerca da decisão.
Sistema para o	24/05/2024 13:55:19	Sr. fornecedor, informo que após trâmite interno nesta PGJMA, a Unidade

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 52.504.817/0001-09		Técnica Requisitante solicitou o cancelamento deste Item e a Diretoria-Geral autorizou, portanto procederemos a sua anulação. No mais, agradecemos a sua disponibilidade em participar desta Dispensa.
Sistema para o participante 52.504.817/0001-09	24/05/2024 13:56:34	o Documento oficial de Análise e solicitação de cancelamento, bem como autorização pode ser acessado no nosso portal da transparência no link: <a href="https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas">https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas</a>
Sistema	24/05/2024 13:58:06	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Anulação solicitada pela Unidade Técnica Requisitante, e autorizada pelo Diretor-geral da PGJMA. .

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/05/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
10/05/2024 14:00:04	Item teve empate real para os valores 90,0000, 106,5000, 107,0000 e 107,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/05/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
13/05/2024 09:38:26	Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:37:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
13/05/2024 10:24:39	Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 10:34:58	Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:20:00. Motivo: Prazo para envio da Declaração de inexistência de parentesco. .
13/05/2024 11:05:04	Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 finalizou o envio de anexo.
24/05/2024 13:58:06	Item anulado. Descrição: Anulação solicitada pela Unidade Técnica Requisitante, e autorizada pelo Diretor-geral da PGJMA. .
24/05/2024 14:24:16	Item homologado.

**Item 2 - Fonte Alimentação**

Fonte Alimentação Potência: 90 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tensão Saída: 19,50 Vdc V, Corrente Saída: 4,7 A, Aplicação: Notebook Sony Vaio Sve14115fbb , Características Adicionais 1: Plug 6,5 Mm X 4,4mm

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 232,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.592.\*\*\*-6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, melhor lance: R\$ 97,0000

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.575.320/0001-26 - 27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: sony <span style="float: right;">Modelo/versão: vgp ac19v10</span>			
41.630.817/0001-20 - 41.630.817 ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	Sim	R\$ 232,0000	
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION	Sim	R\$ 231,9900	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 229,0000	
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	Sim	R\$ 231,0000	
49.093.233/0001-75 - 49.093.233 KAREN MARIANNE OLIVEIRA PINTO PEREIRA	Sim	R\$ 232,0000	
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fonte <span style="float: right;">Modelo/versão: Dell Mini</span>			
51.025.911/0001-04 - 51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ	Sim	R\$ 232,0000	
51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	Sim	R\$ 1.000,0000	
51.389.097/0001-07 - 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	Sim	R\$ 232,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.109.034/0001-12 - 52.109.034 ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 232,0000	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 232,0000	
52.828.877/0001-79 - 52.828.877 LUIZE MAYARA DA SILVA MORAIS	Sim	R\$ 145,0000	
53.323.975/0001-17 - 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	Sim	R\$ 232,0000	
53.338.718/0001-59 - 53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA	Sim	R\$ 232,0000	
53.509.040/0001-20 - 53.509.040 DENNISON GEORGE DA SILVA MATOS	Sim	R\$ 232,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sim	R\$ 129,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: sony <span style="float: right;">Modelo/versão: sony</span>			
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 220,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR <span style="float: right;">Modelo/versão: TR</span>			
42.669.518/0001-62 - ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	R\$ 232,0000	
43.336.382/0001-31 - ARCON MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 129,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: generica <span style="float: right;">Modelo/versão: PCG-71911x SVF153B1YX</span>			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 231,9900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dld imports <span style="float: right;">Modelo/versão: padrão</span>			
41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Multilaser <span style="float: right;">Modelo/versão: Multilaser</span>			
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 232,0100	
35.380.582/0001-63 - ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
19.623.114/0001-16 - F MARDEM SOUSA PONTES	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Original/Similar <span style="float: right;">Modelo/versão: Fonte Alimentação</span>			
33.851.218/0001-09 - FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 167,4500	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 111.111.111,0000	
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 230,0000	
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 300,0000	
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA	Sim	R\$ 230,0000	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Fonte 19.5v 4.62a Para Computador Dell Mini Optiplex 7070 Marca/Fabricante: KP <span style="float: right;">Modelo/versão: KP</span>			
27.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Sim	R\$ 232,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.063.921/0001-52 - L C SILVA LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fonte <span style="float: right;">Modelo/versão: fonte</span>			
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Fonte Alimentação - Fonte Alimentação Potência: 90 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tensão Saída: 19,50 Vdc V, Corrente Saída: 4,7 A, Aplicação: Notebook Sony Vaio Sve14115fbb , Características Adicionais 1: Plug 6,5 Mm X 4,4mm Marca/Fabricante: AC ADAPTER <span style="float: right;">Modelo/versão: AC ADAPTER</span>			
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA	Sim	R\$ 230,5000	
05.529.285/0001-76 - PORTAL JET INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 230,0000	
17.201.519/0001-30 - RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: c3tech <span style="float: right;">Modelo/versão: c3tech</span>			
46.673.278/0001-20 - S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 464,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 232,0000	
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 229,0000	
40.512.958/0001-86 - ZENNI LTDA	Sim	R\$ 231,7300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Fonte universal		Modelo/versão: Fonte Alimentação 90 W,	

### Lances do Item 2

10/05/2024 08:18:34	43.336.382/0001-31	R\$ 98,0000
10/05/2024 08:19:52	27.575.320/0001-26	R\$ 102,0000
10/05/2024 08:33:42	05.529.285/0001-76	R\$ 200,0000
10/05/2024 09:26:50	27.130.609/0001-31	R\$ 144,0000
10/05/2024 09:53:11	33.851.218/0001-09	R\$ 133,0000
10/05/2024 09:56:50	27.240.015/0001-83	R\$ 228,0000
10/05/2024 10:18:15	52.828.877/0001-79	R\$ 143,0000
10/05/2024 11:26:41	26.587.509/0001-76	R\$ 128,9900
10/05/2024 11:27:53	54.361.487/0001-67	R\$ 128,0126
10/05/2024 11:28:42	26.587.509/0001-76	R\$ 128,0000
10/05/2024 13:12:42	46.543.079/0001-06	R\$ 199,0000
10/05/2024 13:19:28	41.716.936/0001-09	R\$ 101,9900
10/05/2024 13:48:33	05.529.285/0001-76	R\$ 118,3200
10/05/2024 13:52:05	54.103.042/0001-87	R\$ 97,0000
10/05/2024 13:58:12	33.275.120/0001-50	R\$ 227,9900
10/05/2024 13:59:31	46.673.278/0001-20	R\$ 142,9900
10/05/2024 13:59:31	42.669.518/0001-62	R\$ 132,9900
10/05/2024 13:59:31	51.190.683/0001-28	R\$ 227,9800
10/05/2024 13:59:32	46.740.041/0001-15	R\$ 110,0000
10/05/2024 13:59:32	49.472.037/0001-01	R\$ 127,9900
10/05/2024 13:59:33	26.587.509/0001-76	R\$ 127,0400
10/05/2024 13:59:35	48.807.338/0001-86	R\$ 109,9900
10/05/2024 13:59:35	52.217.971/0001-91	R\$ 197,5075
10/05/2024 13:59:54	47.018.307/0001-83	R\$ 157,0800
10/05/2024 13:59:55	51.190.683/0001-28	R\$ 223,0000
10/05/2024 13:59:55	52.217.971/0001-91	R\$ 155,9019

### Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/05/2024 14:00:05	O item 2 teve empate real para os valores 229,0000 e 232,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/05/2024 14:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 09:38:53	Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 09:39:00	Obs.: A Proposta deve ter validade de no mínimo 90 (noventa dias) conforme item 3.8 do Aviso desta Dispensa.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 09:39:07	Favor se atentar ao item 6 do Aviso e encaminhar todos os documentos estabelecidos no referido ato convocatório.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 09:39:45	Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
pele participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 10:05:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:11 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87.
pele participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 10:07:19	Ola, bom dia. anexe a proposta com correção, e anexe a declaração, caso esteja faltando algo , pf me avise e anexo imediatamente.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 10:21:32	Sr. fornecedor, não verificamos os documentos de habilitação conforme item 6 e seguintes.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 10:22:00	reabrirei o prazo para envio dos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 10:22:47	Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo pra envio dos documentos de habilitação. .
pele participante 54.103.042/0001-87	13/05/2024 10:37:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:18 de 13/05/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	22/05/2024 15:26:29	Boa tarde Sr. fornecedor, informo que recebemos o Parecer da Unidade Técnica acerca da sua Proposta, a qual destacou o seguinte: "Item 2 - FONTES CARREGADOR - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070, Potência: 90W; Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz, Ampere saída: 4.62A,1 conector DC de alimentação 4,5mm"
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	22/05/2024 15:26:38	"Resultado da análise do Item 2: Material Aprovado"
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	22/05/2024 15:26:50	Deste modo, sua proposta foi aceita.
Sistema para o participante 54.103.042	23/05/2024 09:05:45	Bom dia Sr. Fornecedor, em análise aos seus documentos de habilitação verificamos a necessidade de envio de documento complementar de habilitação,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-87		qual seja:
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 09:07:01	Documento(s) referentes à Qualificação Técnica, conforme item 6.5 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 09:09:06	Com base no item 6.7 do Aviso, convoco-lhe para enviar documento complementar de habilitação solicitado, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 09:09:41	Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Prazo para enviar documento complementar de habilitação.
pele participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 09:35:06	ola, bom dia. Estou enviando.
pele participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 09:41:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:19 de 23/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87.
pele participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 09:42:17	Bom dia, enviei a ultima nota fiscal de venda de produtos eletro eletronicos para órgãos publicos, caso não esteja de acordo, posso solicitar um atestado ao órgão ou enviar outras notas
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	23/05/2024 10:09:28	A nota Fiscal é documento válido.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/05/2024 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
10/05/2024 14:00:05	Item teve empate real para os valores 229,0000 e 232,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/05/2024 14:00:05	Item encerrado para lances.
13/05/2024 09:39:45	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:40:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
13/05/2024 10:05:10	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 10:22:47	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:20:00. Motivo: Prazo pra envio dos documentos de habilitação. .
13/05/2024 10:37:18	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 15:27:09	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 97,0000. Motivo: Mediante Parecer da Unidade Técnica. .
23/05/2024 09:09:41	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 10:09:00. Motivo: Prazo para enviar documento complementar de habilitação. .
23/05/2024 09:41:19	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 10:19:20	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 foi habilitado.
24/05/2024 14:24:08	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 97,0000.
24/05/2024 14:24:16	Item homologado.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

SICAF\_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.103.042/0001-87  
Razão Social: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35322024



**DESPACHO-DG - 35322024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 35F3D95451**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 372124, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI - 462024, solicita autorização para aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, [DESPACHO-CMTI - 2192024](#), destinado à Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes termos:

“ Senhor Membro da CPL,

Vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Item 1 deste certame licitatório - MOUSE ÓPTICO. Por equívoco, não foi completamente discriminado no Termo de Referência o modelo adequado de mouse, com todas as características que se assemelhem aos modelos Dell e HP que atualmente são utilizados em microcomputadores e notebooks desta Procuradoria. Portanto, deixaremos a aquisição para uma outra ocasião.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o trâmite da licitação referente ao Item 2, FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070.”

Vieram os autos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação, [DESPACHO-CPL - 4622024](#), assim dispondo:

“ Sr. Diretor-Geral,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), anexo [DESPACHO-CMTI - 2192024](#), que solicita o cancelamento do ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00), **encaminha-se o processo em epígrafe, para sua consideração e autorização do cancelamento do respectivo item no sistema Compras.gov.br.**”

**É o que cabia relatar.**



Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para as providências devidas visando o cancelamento do ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00), tendo em vista a solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação no DESPACHO-CMTI – 2192024.

*assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 16:05 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 23 de Maio de 2024 às 16:05 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-35322024, **Código de Validação:** 35F3D95451.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4622024



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 4622024**

( relativo ao Processo 41722024 )

**Código de validação: 69F7588A44**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Sr. Diretor-Geral,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), anexo **DESPACHO-CMTI - 2192024**, que solicita o **cancelamento** do ITEM 01 (**Mouse Óptico**, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00), encaminha-se o processo em epígrafe, para sua consideração e **autorização** do cancelamento do respectivo item no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 11:10 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 11:15 h (\*)*

**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 12:26 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2192024**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 2192024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: DD33E3A088

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: *Dispensa Eletrônica nº 90004/2024*

Senhor Membro da CPL,

Vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Item 1 deste certame licitatório - MOUSE ÓPTICO. Por equívoco, não foi completamente discriminado no Termo de Referência o modelo adequado de mouse, com todas as características que se assemelhem aos modelos Dell e HP que atualmente são utilizados em microcomputadores e notebooks desta Procuradoria. Portanto, deixaremos a aquisição para uma outra ocasião.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o trâmite da licitação referente ao Item 2, FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 12:06 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

*assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 12:50 h (\*)*

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1773 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 2

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 21 de Maio de 2024 às 12:06 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CMTI-2192024, Código de validação: DD33E3A088.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Maio de 2024 às 12:06 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CMTI-2192024, **Código de Validação:** DD33E3A088.



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
FISCAL DE CONTRATO



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2122024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 2122024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: 6CD6EF85F7

À Comissão Permanente de Licitação

*Ref: Análise de Propostas - Dispensa Eletrônica nº 90004/2024*

Senhor Membro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 4282024**, que solicita análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da qualificação técnica dos materiais enviados pelos licitantes: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.504.817/0001-09** e **FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ nº 54.103.042/0001-87**, para os itens 1 e 2, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024”, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da nossa análise, conforme abaixo descrito:

Item 1 - MOUSE ÓPTICO Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem, Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi e Conector padrão USB;

O material ofertado, MOUSE ÓPTICO EXBOM MS9, não contém todas as características e não possui site do fabricante para que possamos concluir a nossa análise. Também não foi possível identificar se o produto tem sensor ótico de alta precisão

**Resultado na análise do Item 1 - Material Reprovado**



### Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Item 2 - FONTES CARREGADOR - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070, Potência: 90W; Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz, Ampere saída: 4.62A, 1 conector DC de alimentação 4,5mm.

### Resultado da análise do Item 2: Material Aprovado

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a **amostra do material** aprovado referente ao Item 2.

Respeitosamente.

*assinado eletronicamente em 15/05/2024 às 12:38 h (\*)*

**FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

*assinado eletronicamente em 16/05/2024 às 10:53 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Maio de 2024 às 10:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-2122024, Código de Validação: 6CD6EF85F7.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4282024**



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 4282024**

( relativo ao Processo 41722024 )

**Código de validação: 919BA2BDBA**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À CMTI,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação desta Unidade**, na brevidade que o caso requer, da proposta adequada ao último lance e documentos, especialmente **os referentes à qualificação técnica**, dos fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar nos itens da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 – Aquisição de Materiais permanentes (Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	52.504.817/0001-09	1
54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	54.103.042/0001-87	2

Informamos que caso a Unidade considere necessário que a empresa envie documento de habilitação complementar (**referente à qualificação técnica**), poderá solicitar e faremos a convocação do fornecedor para apresentá-lo, em conformidade com item 6.7 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 13/05/2024 às 11:40 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO\_ITEM 02\_54.103.042 FELIPE  
FERREIRA DE TOLEDO

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

**CPF**

427.358.148-58

**CNPJ**

54.103.042/0001-87

**Data de Abertura**

28/02/2024

**Nome Empresarial**

54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/02/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

17012-535

**Logradouro**

RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES

**Número**

645

**Complemento**

ANDAR 62

**Bairro**

VILA CIDADE UNIVERSITARIA

**Município**

BAURU

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

28/02/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de materiais de construção em geral

**Atividade Principal (CNAE)**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Vidraceiro de edificações, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de produtos para piscinas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**  
**CNPJ: 54.103.042/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:40 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **4BC0.868F.C6CA.D211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



12/04/2024

0074590322

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 62969****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**, CNPJ: 54.103.042/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

**PEDIDO Nº:****0074590322**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.103.042/0001-87

Certidão nº: 25774968/2024

Expedição: 12/04/2024, às 11:36:10

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.103.042/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.103.042/0001-87  
**Razão Social:** 54103042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO  
**Endereço:** R PROFESSOR GERSON RODRIGUES 645 ANDAR 62 / VILA CIDADE  
UNIVERS / BAURU / SP / 17012-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2024 a 09/05/2024

**Certificação Número:** 2024041011445946341288

Informação obtida em 11/04/2024 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 – PGJ/MA  
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009).

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ nº 54.103.042/0001-87, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

BAURU, 13 DE MAIO DE 2024

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO  
CPF 427.358.148-58  
REPRESENTANTE LEGAL

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

**Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)**

**ATENÇÃO:** As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
<b>CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL</b>		
<b>54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO</b>		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35879839740	28/02/2024	13/05/2024 09:31:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/02/2024	54.103.042/0001-87	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PROFESSOR GERSON RODRIGUES	NÚMERO: 645	
BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA	COMPLEMENTO: ANDAR 62	
MUNICÍPIO: BAURU	CEP: 17012-535	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDI

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
------------------------------

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 42735814858, RG/RNE: SSP - SP, RESIDENTE À LINCOLN QUEIROZ ORSINI, 865, PARQUE JARDIM EUROPA, BAURU - SP, CEP 17017-370, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

##### SESSÃO: 29/02/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJIS.

##### SESSÃO: 04/03/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PROFESSOR GERSON RODRIGUES, 645, ANDAR 62, VILA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, CEP 17012-535.

##### SESSÃO: 05/04/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35879839740  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 238049723, segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 09:31:19.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL**



**CERTIDÃO**

Nome: **FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**

CPF: **427.358.148-58**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 17h19min de 15/04/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço [www.tce.sp.gov.br/certidoes](http://www.tce.sp.gov.br/certidoes), por meio do código de controle **1839044004965**.

---

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA\_ITEM 02\_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (mei)  
CNPJ: 54.103.042/0001-87 - I.E 135.426.282.119  
Endereço: Rua Professor Gérson Rodrigues, 645 - Vila Universitária- Bauru/SP  
Telefone: 14 99147-4557 / 14 32346512  
e-mail : [FFTBAURU@GMAIL.COM](mailto:FFTBAURU@GMAIL.COM)

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa Eletrônica N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)**  
**UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DO MARANHÃO**

A empresa: FELIPE FERREIRA DE TOLEDO MEI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 54.103.042/0001-87., com sede na Rua Professor Gérson Rodrigues, 645 - Vila Universitária Bauru/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

item	descrição	marca	qtd	Valor unitário	Valor total
3	<b>Fonte 19.5V 4.62A 90W 7.4 mm X 5.0 mm para Dell LA65NS2-01</b>	BRING IT SONY	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00

*Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.*

**A Empresa se encaixa no conceito de microempresa nos termos da lei 123/06 , para efeitos de preferência em processos licitatórios.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços/venda de cada período, conforme cronograma do anexo I – Termo de Referência, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Departamento Competente.

**CONTA CORRENTE:** Banco do Brasil – ag 1594-6 – C/C 16702-4

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** CONFORME EDITAL 90( NOVENTA) DIAS

**PRAZO DE ENTREGA:** 30( TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA

Declaro que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – do respectivo Edital.

BAURU, 13 de maio de 2024

NOME: FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

CPF 427.358.148-58 - RG 54.123.374-9- proprietário

e-mail pessoal e empresarial:[fftbauru@gmail.com](mailto:fftbauru@gmail.com) - tel 14 99147-4557 / 14 3234-6512

# Especificações técnicas

---

<b>SKU</b>	FT043-ES-0014
<b>Marca compatível</b>	Dell
<b>Série do notebook</b>	Part Number
<b>Voltagem de Operação</b>	Bivolt
<b>Corrente</b>	4.62A
<b>Voltagem da Fonte</b>	19.5V
<b>Tamanho do Cabo de Força</b>	1,20 m
<b>Força Fonte (W)</b>	90W
<b>Modelo</b>	LA65NS2-01
<b>Compatibilidade</b>	PA-10, D630, AA90PM1111, E5400, 14R (5437), 14 (L421X), DA90PS2-00, 1555, 15 (5557), E5540, 15 (1545), E6330, 14 (3420), 15 (L502X), 15 (3537), E6410, 14-3442-C10, N4110
<b>Cor</b>	Preto
<b>Garantia</b>	36 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação
<b>Tamanho do pino</b>	7.4 mm X 5.0 mm





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO\_ITEM 01\_LEGACY DISTRIBUIDORA



# LEGACY

DECLARAÇÃO

A EMPRESA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 52.504.817/0001-09, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA MARIA WANDERLEY COSTA, CPF: 103.789.284-49 E RG: 670881, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO E, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

**Bayeux/PB, 13 de maio de 2024**

---

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
ANA MARIA WANDERLEY COSTA  
Titular  
CPF: 103.789.284-49  
R.G: 670881 SSP/PE

**Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.**  
Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400  
CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Produto	Quantidade
WEBCAM LOGITECH	1
SSD 240GB SATA STROND	2
FONTE ATX 500W KNUP	1
MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600 STROND	1
TECLADO E MOUSE USB MULTILASER	2
MONITOR 21.5" HQ	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	1
ESTABILIZADOR 2000VA TS SHARA	1

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olinda, 17 de outubro de 2023

---

ÁGIL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 14.845.425/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ESTADO DA PARAÍBA  
ALVARÁS OUTROS

Data: 24/04/2024  
Hora: 09:57:49  
Antonio Henrique Martins Carneiro da Cunha

**ALVARÁ  
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
PROVISÓRIO**

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE INÍCIO	DATA DO FIM
90/2024	24/04/2024	24/04/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ANTERIOR	ÁREA
2023199743			0,00

<b>CPF/CNP</b>
52.504.817/0001-09
<b>NOME FANTASIA</b>
<b>NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL</b>
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>
AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E Bairro: CENTRO Cidade: Bayeux - PB CEP: 58111-400

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)

**4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica**

4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

**OBSERVAÇÕES**

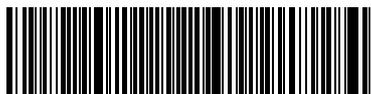
Certificado do Corpo de Bombeiros, validade 11 de outubro de 2024

<hr/>	<hr/>
Assinatura ou Matrícula do Funcionário(a)	Secretário(a) de Planejamento, Ciência e Tecnologia Priscilla Barbosa Andrade

Bayeux - PB, 24/04/2024.

Confira a autenticidade desse documento em [https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator/new](https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 6D03-A994-27F8-EDE5





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, executou/forneceu os materiais abaixo discriminados: à SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA, CNPJ: 09.073.834/0001-00.

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
Ventilador de parede VENTISOL 60cm	03
Liquidificador Industrial EVITRA	02
Telefone sem fio INTELBRAS TS2510	02
Projektor EPSON Powerlite E10+	01

Informamos ainda que os materiais fornecidos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

### **DAYSE NOGUEIRA RECEPÇÕES**

Av. Carlos de Lima Cavalcante, 2499- Casa Caiada- Olinda- PE  
Fones: (81) 3495-4374 / 3432-2280 / **99451 9807 Whats App**  
E-mail: daysenogueirarecepcoes@hotmail.com



RHESULTADO TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ no 41.622.412/0001-40, estabelecida à Rua Frei Matias Tevis, 280, sala 104 – Empresarial Albert Einstein, Ilha do Leite – Recife - PE – CEP: 50.070-465, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 50.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, prestou o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Produto	Quantidade
TABLET STROND P30	01
PROJETOR LED 6500 LUMENS DA MARCA TMY	01
CABO DE REDE CAT6 305 METROS	02
NOTEBOOK SAMSUNG i5	01

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu todas as condições estabelecidas nos prazos corretos e até a presente data não tem nada que a desabone.

Recife/PE, 16 de outubro de 2023.

Ivan Burégio Gonçalves de Azevedo

Diretor - Rhesultado

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
**AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;, centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.**  
**CNPJ: 52.504.817/0001-09**  
**NIRE: 25201148898 EM 11.10.2023**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ABERTURA EM 11.10.2023**

	11.10.2023		11.10.2023
<b><u>ATIVO</u></b>	<b>50.000,00</b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b>50.000,00</b>
<b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>	<b>50.000,00</b>	<b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>	<b>0,00</b>
<b><u>DISPONÍVEL</u></b>	<b>50.000,00</b>		
CAIXA/BANCOS	50.000,00		
<b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>0,00</b>	<b><u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>0,00</b>
		<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>50.000,00</b>
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bayeux -(PB), 11 de outubro 2023

Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449  
MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449  
Dados: 2023.10.13 12:21:22 -03'00'

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 52.504.817/0001-09**  
**ANA MARIA WANDERLEY COSTA**  
**RG: 670.811 SSP/PE**  
**CPF: 103.789.284-49**  
**ADMINISTRADOR**

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409  
THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409  
Dados: 2023.10.13 12:20:55 -03'00'

**THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE**  
**CONTADOR**  
**CRC: PE 023.274/O-6**  
**RG: 6239491 SSP/PE**  
**CPF: 042.569.794-09**

<b>LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA</b> <b>AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;, centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.</b> <b>CNPJ: 52.504.817/0001-09</b> <b>NIRE: 25201148898 EM 11.10.2023</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABERTURA EM 11.10.2023</b>		
		11.10.2023
<b>RECEITA TOTAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE VENDAS LÍQUIDAS	R\$	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	R\$	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	0,00
DESPESA COM DEPRECIÇÃO	R\$	0,00
DESPESAS TRIBUTARIA	R\$	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	0,00
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bayeux -(PB), 11 de outubro 2023

<p>ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449</p> <p><small>Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Dados: 2023.10.13 12:19:42 -03'00'</small></p> <p><b>LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA</b> CNPJ: 52.504.817/0001-09 ANA MARIA WANDERLEY COSTA RG: 670.811 SSP/PE CPF: 103.789.284-49 ADMINISTRADOR</p>	<p>THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409</p> <p><small>Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409 Dados: 2023.10.13 12:19:07 -03'00'</small></p> <p><b>THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE</b> CONTADOR CRC: PE 023.274/O-6 RG: 6239491 SSP/PE CPF: 042.569.794-09</p>
--	--



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04256979409	
10378928449	



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.504.817/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:21:46 do dia 19/04/2024 , com validade até o dia 19/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yTcKOiFUMRPh9ksz0aXk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: LEGACY

**Certidão emitida** às 08:19 de 17/04/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Z16j.K1Om**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 52.504.817/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:37 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **CCD8.BC5E.FF8C.60D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA; CNPJ:  
52.504.817/0001-09

**Protocolo:**  
PBC2401704843

**Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial**

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 14:49:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **53EAAHG1**.



PBC2401704843

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA <b>NIRE :</b> 25201148898 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PBC2401704768		
<b>NIRE (Sede)</b> 25201148898	<b>CNPJ</b> 52.504.817/0001-09	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 11/10/2023	<b>Início de Atividade</b> 10/10/2023		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Liberdade, Nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;, centro - Bayeux/PB - CEP 58111-400					
<b>Objeto Social</b> Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANA MARIA WANDERLEY COSTA	<b>CPF/CNPJ</b> 103.789.284-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANA MARIA WANDERLEY COSTA	<b>CPF</b> 103.789.284-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 18/10/2023	<b>Número</b> 20239927826	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 14:48:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **TSU95PV1**.



PBC2401704768

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 04/04/2024  
Hora: 10:53:06  
Renilda Maria da Silva

### Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	STATUS
202307167/2024	04/04/2024	03/06/2024	Válido

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E BAIRRO: CENTRO CIDADE: Bayeux CEP: 58111-400	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

#### FINALIDADE

Certidão Negativa

#### OBSERVAÇÕES

LICITAÇÃO.

BAYEUX - PB, 04 de Abril de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em [https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator/new](https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 969A-B503-B815-7194





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Certidão nº: 6925510/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:54:03

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.504.817/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

52.504.817/0001-09

**NOME EMPRESARIAL:**

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/05/2024** às **14:58** (data e hora de Brasília).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.504.817/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/10/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEGACY</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>3230</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOG3 D ANEXO E</b>	
CEP <b>58.111-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BAYEUX</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 9396-3038</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **14:58:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2023199690

**Razão Social:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

**Nome Fantasia:** LEGACY

**CNPJ:** 52.504.817/0001-09

**Atividade Principal:** 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**Atividade(s) Secundárias:** 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Município:** Município de Bayeux **Endereço:** AVENIDA Liberdade, 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E; ,centro

**CEP:** 58111400

**Local e data:** Município de Bayeux, segunda, 16 de outubro de 2023

**UEDSON LUIZ SILVA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **23GP18QMPR**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENILDA MARIA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/01/2024 14:08:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
CNPJ: **52.504.817/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.504.817/0001-09  
Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA  
Nome Fantasia: LEGACY  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2024
Receita Municipal	Validade:	30/03/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/02/2024 10:30

CPF: 103.XXX.XXX-49 Nome: ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANA MARIA WANDERLEY COSTA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 29/06/1946, nº do CPF 103.789.284-49, residente e domiciliada na cidade de Recife - PE, na RUA Carneiro Vilela, nº 88, Encruzilhada, CEP: 52050-405;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, e usará a expressão LEGACY como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E; centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA MARIA WANDERLEY COSTA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA MARIA WANDERLEY COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**

---

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bayeux - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 10 de outubro de 2023

---

ANA MARIA WANDERLEY COSTA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10378928449	ANA MARIA WANDERLEY COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 11:58 SOB Nº 25201148898.  
PROTOCOLO: 239923820 DE 11/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314899736. CNPJ DA SEDE: 52504817000109.  
NIRE: 25201148898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.  
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2024 09h12min

Data de Validade: 25/05/2024

Nº da Certidão: 01808186/2024

Nº da Autenticidade: ST.IA.N0.GB.3H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E  
ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Inscrição Estadual: 16.478.375-0

Endereço Residencial: AV. LIBERDADE, 3230

Compl: GALPAO G3 D ;ANEXO E

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2024 09h12min

Data de Validade: 25/05/2024

Nº da Certidão: 01808187/2024

Nº da Autenticidade: DL.UI.TW.L0.OI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E  
ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Inscrição Estadual: 16.478.375-0

Endereço Residencial: AV. LIBERDADE, 3230

Compl: GALPAO G3 D ;ANEXO E

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.504.817/0001-09  
**Razão Social:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E EL  
**Endereço:** AV LIBERDADE 3230 GALPAOG3 D ANEXO E / CENTRO / BAYEUX / PB / 58111-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2024 a 24/05/2024

**Certificação Número:** 2024042509345975559591

Informação obtida em 03/05/2024 09:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.478.375-0	SITUAÇÃO ATIVO	01/11/2023 Portaria 03193/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA		
NOME FANTASIA LEGACY		
CNPJ/CPF 52.504.817/0001-09	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520114889-8	
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 3230	
COMPLEMENTO GALPAOG3 D ANEXO E	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO BAYEUX	CEP 58110-160	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4651-6/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL 4651-6/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO 4649-4/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE SEDE	
FORMA DE ATUAÇÃO	

REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/10/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ANA MARIA WANDERLEY COSTA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 15/07/2024
CONTROLE 202401151421352380	DATA DE EMISSÃO 15/01/2024 14:21:35

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.504.817/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.504.817/0001-09**  
Razão Social: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E  
ELETROELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**AVENIDA LIBERDADE, 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E - CENTRO - 58.111-400 - Bayeux  
/ Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **4F8B.1D41.8156.016C**

Emitida no dia 27/03/2024 às 16:14:40

Nome Empresarial:

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**

Endereço:

**LIBERDADE**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.478.375-0**

Número:

**3230**

Município:

**BAYEUX**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**52.504.817/0001-09**

Complemento:

**GALPAOG3 D ANEXO E**

CEP:

**58110-160**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA\_ITEM 01\_LEGACY DISTRIBUIDORA



**PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

COMPRASNET

UASG: 925129

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOUSE ÓPTICO	EXBOM MS9	300	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
<b>VALOR TOTAL: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS</b>						<b>R\$ 1.647,00</b>

**DAS CONDIÇÕES:**

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;  
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Endereço de entrega: Conforme edital;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias.
- Garantia: Conforme edital;

**DECLARAÇÕES:**

- ✓ Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, se for o caso.
- ✓ Declaramos que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis;
- ✓ Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente

**Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.**

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038



<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	52.504.817/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>	AV. LIBERDADE, Nº 3230, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.111-400
<b>E-MAIL</b>	LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
<b>TELEFONE</b>	(81) 99396-3038

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b>	
<b>NOME</b>	ANA MARIA WANDERLEY COSTA
<b>CPF</b>	103.789.284-49
<b>RG</b>	670811 SP/PE
<b>E-MAIL</b>	LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
<b>TELEFONE</b>	(81) 99396-3038

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>BANCO</b>	CORA
<b>AGÊNCIA</b>	0001
<b>CONTA</b>	4356311-6

Bayeux, 13 de maio de 2024.

---

**LEGACY DISTRIBUIDORA E INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**  
ANA MARIA WANDERLEY COSTA  
Titular  
CPF: 103.789.284-49  
R.G: 5670811 SSP/PE

**Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.**  
Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400  
CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

# Mouse USB Óptico Com Led Exbom - MS-9



## DETALHES DO PRODUTO:

Resolução: 1000 DPI

Conexão USB

Cabo comprimento 120cm

Led Vermelho

Compatível com Windows 2000/XP/2003/VISTA/7 E Mac Os x

Porta USB 2.0



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP

# Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

Última atualização 06/05/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/05/2024 11:25 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/05/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000004/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.648,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Mouse Computador	300	R\$ 107,76	R\$ 32.328,00	
2	Fonte Alimentação	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29752024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2024 às 14:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-29752024, Código de validação: 2468FB166B.**



**DESPACHO-DG - 29752024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 2468FB166B**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 372124, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI - 462024, solicita autorização para aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF - 18322024](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO** e **ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1632024](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [TR\\_DISPENSA\\_MOUSES\\_FONTE\\_CARREGADOR\\_DELL\\_29042024\\_Assinado.pdf\(Descrição:TR\\_DISPENSA\\_MOUSES\)](#) e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 11422024](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa visando a aquisição de Materiais Permanentes (unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação**, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6º, do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, conforme [MINUTA\\_DE\\_90004\\_2024\\_MOUSES\\_ÓPTICOS\\_E\\_FONTE\\_DE\\_CARREGADOR.](#)

*assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 14:27 h (\*)*



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2024 às 14:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-29752024, **Código de Validação:** 2468FB166B.



Ministério Público  
do Estado do Maranhão

**Diretoria Geral**

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18322024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em **02 de Maio de 2024 às 15:22 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18322024, Código de Validação: FA9680315A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 18322024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: FA9680315A**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

Após providências adotadas pela Unidade requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação, anexos **DESPACHO-CMTI - 1892024** e **DESPACHO-CPL - 4022024**, conforme solicitadas pela Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração do **DIRETOR GERAL**, solicitando autorização para a aquisição de unidades de mouse óptico e fonte carregador, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 1632024**.

*assinado eletronicamente em 02/05/2024 às 15:22 h (\*)*

**TIAGO SERRA COELHO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4022024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Maio de 2024 às 11:38 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4022024, Código de validação: 76CC736B79.**



**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 4022024**

**( relativo ao Processo 41722024 )**

**Código de validação: 76CC736B79**

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes **(Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador)**, revisada de acordo com a última versão do Termo de Referência, conforme item II do PARECER-DGAJA - 1632024.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 02/05/2024 às 10:26 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 02/05/2024 às 11:38 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MINUTA\_DE\_90004\_2024\_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE  
CARREGADOR

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

## 90004/2024

### CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

### OBJETO

Aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais)

### DATA DA SESSÃO

\_\_/\_\_/\_\_

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DE \_\_/\_\_/\_\_ A \_\_/\_\_/\_\_

### HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

## Sumário

<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b>	<b>3</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.</b>	<b>3</b>
<b>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</b>	<b>5</b>
<b>4. FASE DE LANCES</b>	<b>6</b>
<b>5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>7</b>
<b>6. HABILITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>7. CONTRATAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15</b>
<b>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>17</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024  
(Processo Administrativo n.º 4172/2024)**

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, **de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261	Und	300	R\$ 107,76	R\$ 32.328,00
2	FONTE CARREGADOR	612556	Und	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
<b>VALOR TOTAL: trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais</b>						<b>34.648,00</b>

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

1.1.1. Faculta-se ao fornecedor a participação nos itens que forem de seu interesse;

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **6.3. Habilitação jurídica**

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;**

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.5. Qualificação Técnica**

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

6.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de empenho, instrumento equivalente ao contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

**7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

**7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de empenho pela Contratada, conforme estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e
- 9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

---

CARGO  
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal da Empresa)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DE\_90004\_2024\_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

## 90004/2024

### CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

### OBJETO

Aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais)

### DATA DA SESSÃO

\_\_/\_\_/\_\_

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DE \_\_/\_\_/\_\_ A \_\_/\_\_/\_\_

### HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

## Sumário

<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b>	<b>3</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.</b>	<b>3</b>
<b>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</b>	<b>5</b>
<b>4. FASE DE LANCES</b>	<b>6</b>
<b>5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>7</b>
<b>6. HABILITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>7. CONTRATAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15</b>
<b>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>17</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024  
(Processo Administrativo n.º 4172/2024)**

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, **de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261	Und	300	R\$ 107,76	R\$ 32.328,00
2	FONTE CARREGADOR	612556	Und	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
<b>VALOR TOTAL: trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais</b>						<b>34.648,00</b>

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

1.1.1. Faculta-se ao fornecedor a participação nos itens que forem de seu interesse;

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **6.3. Habilitação jurídica**

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;**

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.5. Qualificação Técnica**

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

6.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de empenho, instrumento equivalente ao contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

**7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

**7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de empenho pela Contratada, conforme estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e
- 9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
CARGO  
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal da Empresa)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexo de movimentação:

TR\_DISPENSA\_MOUSES\_FONTE\_CARREGADOR\_DELL\_29042024\_A  
SSINADO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300	107,76	32.328,00
2	FONTE_CARREGADOR	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>						
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses						

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo similar ao Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual;
- 3.6. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário);
- 3.6.1. Considerando ainda as hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.”

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Requisitos de Negócio:

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

##### Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

##### Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

##### Requisitos Temporais

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

##### Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

##### Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

#### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

#### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

#### **Sustentabilidade:**

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

#### **Da verificação de amostra do objeto**

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

## **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço (ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência);



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
  - 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
  - 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
  - 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;
  - 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
  - 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
  - 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**
- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
  - 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
  - 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
  - 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
  - 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
  - 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
  - 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
  - 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
  - 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
  - 5.2.10. A inadiplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
  - 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- 5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **Forma de execução e acompanhamento do contrato**

#### **Condições de Entrega**

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Formas de transferência de conhecimento**

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.



### **Mecanismos formais de comunicação**

6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
- 6.7.2. Página web;
- 6.7.3. E-mails.

### **Formas de Pagamento**

6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Critérios de Aceitação**

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

#### **Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

#### **Sanções Administrativas**

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 8.8.2. A data da emissão;
- 8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.8.5. O valor a pagar; e
- 8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

- 8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	225	107,76	24.246,00
2	MOUSE ÓPTICO – Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	462261 / 464166	UNIDADE	75	107,76	8.082,00
3	FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>						
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses						

**11. ANÁLISE DE MERCADO**

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**12. REAJUSTE DO CONTRATO**

12.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrevogáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

12.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

12.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**13. RESPONSÁVEIS**

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pérciles Nogueira e Silva  _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho  _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso  _____ Matrícula: 1062561
	<b>Coordenador da CMTI</b> Nayana Santos Martins Neiva Sobral  _____ Matrícula: 1071386	



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1892024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 1892024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: CA1EB16A50

São Luís, 30 de abril de 2024.

PA: 41722024 – VOL 01  
ASSUNTO: DISPENSA (AQUISIÇÃO DE MOUSES E FONTES CARREGADORAS DE NOTEBOOK)  
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PARECER-DGAJA - 1632024**, informamos que:

**a. Subitem 4.21, substituir** “ Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga”, por “Lei nº. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)”;

**RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO**

**b. Subitem 5.1.9, recomenda-se:** “Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;”

**RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO**

**c. Subitem 5.2.19, substituir** “Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga”, por “Lei nº. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)”;

**RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO**

**d. Subitem 1.3, definir** o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia-Geral da União e do Tribunal de Contas da União:

**Nota Explicativa 2:** Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2024 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-1892024, Código de Validação: CAIEB16A50.**



### Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

**RESPOSTA:** O fornecimento não é contínuo, logo, o prazo de vigência é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

**e. Item 2, em relação a especificação dos produtos, foram indicados os modelos e marcas**, porém é sabido que a NLLC veda a indicação de marcas. Excepcionalmente, será permitida a indicação, desde que devidamente justificada pela CMTI, nas hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Sobre o tema, transcreve-se as lições de Joel de Menezes Niebuhr:

Bem se vê que a indicação de marca é exceção, que, nessa qualidade, deve ser interpretada restritivamente. A regra é não indicar marca específica, porque ela, na maioria dos casos, não é o fundamental para determinar o atendimento ou não ao interesse público. O que importa, noutras palavras, não é a marca, mas sim as especificidades de cada produto, suas características substanciais. Demais disso, ao exigir marca específica, a restringe substancialmente a competitividade, uma vez que somente as pessoas que dispõem de produtos com a marca exigida podem participar do certame, afastando várias outras, que trabalham com



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

outras marcas e que poderiam atender perfeitamente às necessidades da Administração.

**Ainda em relação ao Item 2**, quanto a indicação da marca de referência para os materiais, recomenda-se acrescentar a expressão “**equivalente, similar ou de melhor qualidade**”.

**RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO, FOI ACRESCENTADO SUBITEM 3.6 COM JUSTIFICATIVA E ACRESCENTADO O TERMO “SIMILAR” NO SUBITEM 2.1.**

À CPL, conforme **DESPACHO-SAF - 17562024**, com Termo de Referência atualizado e anexado.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 30/04/2024 às 11:56 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL

*assinado eletronicamente em 30/04/2024 às 09:39 h (\*)*

**IRACEMA SOUSA BARROSO**  
TÉCNICO MINISTERIAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2024 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-1892024, Código de Validação: CA IEB16A50.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17562024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Abril de 2024 às 09:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17562024, Código de validação: 29F17917E4.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 17562024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 29F17917E4**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

Encaminhem-se os autos às Unidades abaixo elencadas, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1632024:

1. À **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**, conforme item I;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item II.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise.

*assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 09:52 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1632024



Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 1632024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: E8AD31456E

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4172/2024 - Vol. I**  
**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação  
**INTERESSADO:** Iracema Sousa Barroso  
**PARECER**

**À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de processo administrativo instaurado partir do MEMO-CMTI - 462024, por meio do qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos (mouses) e fonte/carregador, conforme as justificativas, especificações e quantitativos fixados no projeto básico, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar, Documento de Oficialização da Demanda, Mapa de Formação de Preços, pesquisa de mercado feito por meio do sistema painel de preços e Termo de Referência;
2. DESPACHO-DG – 13982024 - Diretor-Geral, encaminhando os autos ao Gabinete do PGJ para conhecimento e deliberação, após, à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e devida instrução processual;
3. DECISÃO-GPGJ – 6862024, onde o Senhor Procurador-Geral de Justiça encaminhou os autos à SEAF e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, visando atender o pleito apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação;
4. DESPACHO-SAF – 8742024 - Secretaria Administrativa Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 10



**Assessoria Jurídica da Administração**

SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

5. DESPACHO-COF – 7812024 - a Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações orçamentárias;
6. ID 7961129, a CMTI instruiu os autos com novo termo de referência;
7. PARECER-CPL – PARECER-CPL - 292024 - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de “*ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente*”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2024 e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 42/2024;
8. PTC-ACI - 4292024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;
9. ID 8021252, a CMTI anexou o DOD;
10. DESPACHO-SAF – 15462024 - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020<sup>[1]</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, de empresa para fornecimento de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal<sup>[2]</sup>.



### Assessoria Jurídica da Administração

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

*In casu*, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 11.871/2023.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

#### Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril](#)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2024 às 08:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1632024, Código de Validação: E8AD31456E.**



### Assessoria Jurídica da Administração

de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

#### ANEXO

#### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

**inciso II do caput do art. 75** – R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ID nº 7968977), elaborada pela CPL.

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

#### **LEI Nº 14.133/2021**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



### Assessoria Jurídica da Administração

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais, que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

#### IN nº 67/2021

##### Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sigs, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2024 às 08:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1632024, Código de Validação: E8AD31456E.**



### Assessoria Jurídica da Administração

#### Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

#### Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo *checklist*, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação



### Assessoria Jurídica da Administração

e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, PARECER-CPL - 292024, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, estas foram obtidas por meio da utilização do Sistema Painel de Preços. Cabe ressaltar, que a unidade requisitante apresentou justificativa no item 11.2 do Termo de Referência:

11. ANÁLISE DE MERCADO 11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- 11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- 11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Em relação ao Termo de Referência e à minuta do aviso de dispensa eletrônica, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

**Ante o exposto**, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de estabilizadores nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

**1.** Os autos sejam encaminhados à CMTI para a seguinte alteração no Termo de Referência

**a. Subitem 4.21, substituir** “*Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga*”, por “*Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)*”;

**b. Subitem 5.1.9, recomenda-se:** “*Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as*



Assessoria Jurídica da Administração

*condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;*

**c. Subitem 5.2.19, substituir** “Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga”, por “Lei nº. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)”;

**d. Subitem 1.3,** definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União<sup>[3]</sup> e do Tribunal de Contas da União:

*Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.*

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

**e. Item 2, em relação a especificação dos produtos, foram indicados os modelos e marcas, porém** é sabido que a NLLC veda a indicação de marcas. Excepcionalmente, será permitida a indicação, desde que devidamente justificada pela CMTI, nas hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

[4]



### Assessoria Jurídica da Administração

Sobre o tema, transcreve-se as lições de Joel de Menezes Niebuhr—:

Bem se vê que a indicação de marca é exceção, que, nessa qualidade, deve ser interpretada restritivamente. A regra é não indicar marca específica, porque ela, na maioria dos casos, não é o fundamental para determinar o atendimento ou não ao interesse público. O que importa, noutras palavras, não é a marca, mas sim as especificidades de cada produto, suas características substanciais. Demais disso, ao exigir marca específica, a restringe substancialmente a competitividade, uma vez que somente as pessoas que dispõem de produtos com a marca exigida podem participar do certame, afastando várias outras, que trabalham com outras marcas e que poderiam atender perfeitamente às necessidades da Administração.

**Ainda em relação ao Item 2**, quanto a indicação da marca de referência para os materiais, recomenda-se acrescentar a expressão “*equivalente, similar ou de melhor qualidade*”.

**II - À Comissão Permanente de Licitação** para realizar as seguintes adequações:

**Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 04/2024**

**a. Subitem 4.2.1, recomenda-se:** “*O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário*”;

**b. Realizar os ajustes necessários** em razão de eventuais alterações do Termo de Referência.

**III - À Diretoria-Geral** para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do inciso VIII<sup>[5]</sup>, do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 26 de abril de 2024.

**Hermano José Gomes Pinheiro Neto**  
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.



Assessoria Jurídica da Administração

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Assessora-Chefe da ASSJUR

*assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 14:53 h (\*)*

**HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 08:02 h (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[3] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

[4] Etapa preparatória. In: Licitação Pública E Contrato Administrativo Coleção Fórum Menezes Niebuhr. Belo Horizonte: Fórum, 2023. Pág. 438/439. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250/E4760/38221>. Acesso em: 29 jul. 2023.

[5] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15462024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **16 de Abril de 2024 às 11:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-15462024, Código de validação: 55B68463D0.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 15462024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 55B68463D0**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**À Assessoria Jurídica,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 4292024](#), e considerando o [DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação, mediante dispensa eletrônica, visando aquisição de unidades de mouse óptico e fonte carregador, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo [MEMO-CMTI – 462024](#).

*assinado eletronicamente em 16/04/2024 às 11:57 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR  
COMPRAS.GOV**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 210/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	31/05/2024 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO
Descrição sucinta do objeto			
Dispensa de Licitação para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 300 unidades de Mouse Óptico e 10 unidades de Fonte Carregador			

## 2. Justificativa de necessidade

- Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;
  - A última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;
  - Considerando que não há itens em estoque;
  - Há a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MOUSE	CONECTIVIDADE: SEM FIO, SENSOR: LASER, TAMANHO: COMPUTADOR VERTICAL, TIPO CONECTOR: USB <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,00	107,76	32.328,00
2	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	FONTE	APLICAÇÃO: NOTEBOOK SONY VAIO SVE14115FBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PLUG 6,5 MM X 4,4MM, CORRENTE SAÍDA: 4,7, POTÊNCIA: 90, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TENSÃO SAÍDA: 19,50 VDC <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	232,00	2.320,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IRACEMA SOUSA BARROSO**

Fiscal Administrativo

**HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA**

Fiscal Requisitante

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**

Gestora

**FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**

Fiscal Técnico

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14942024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **15 de Abril de 2024 às 11:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14942024, Código de validação: E140032535.**



**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 14942024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: E140032535**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,**

Tendo em vista a pendência apontada no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4292024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria**

**Jurídica.**

*assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 11:05 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024**

**Documento Administrativo: PTC-ACI - 4292024**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-4292024, Código de Validação: 54FDC76CA8.**



Assessoria Técnica da Administração

**PTC-ACI - 4292024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 54FDC76CA8**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	4172/2024
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Assunto	Dispensa Eletrônica de Licitação
Objeto	O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.
Valor médio total estimado, conforme Termo de Referência	R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação contratação d e instituição financeira para operar em regime de exclusividade na prestação de Serviços Bancários e Outras Avenças, concernentes aos recursos financeiros de propriedade e/ou administrados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme [DESPACHO-SAF – 4092024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Preliminar	x		<a href="#">ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA</a>
2	Documento de Oficialização da Demanda (do site compras.gov)		x	
3	Termo de Referência	x		: <a href="#">TR ASSINADO</a>
4	Disponibilidade orçamentária	x		: <a href="#">DESPACHO-COF 11422024</a> Download alternativo
5	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações e demonstrativo do controle de contratação por dispensa de licitação	x		: <a href="#">PARECER-CPL - 292024</a> Download alternativo : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf ( Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024) Download alternativo
6	Minuta do contrato	x		: MINUTA - DE_04_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

7.1 Do Termo de Referência, anexo: : [TR ASSINADO](#) , extraímos as seguintes justificativas para a contratação:

“ 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua



## Assessoria Técnica da Administração

performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;  
3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;  
3.3. Considerando que não há itens em estoque;  
3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;  
3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.”

7.2 Quanto à estimativa da contratação, extraímos do termo de referência, anexo : [TR ASSINADO](#) , a seguintes informações:

### “ 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;  
(...)”

7.3 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no anexo : [DESPACHO-COF - 11422024](#) [Download alternativo](#) , informa que:

“ *Tratam os autos de despesa com Materiais de Consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

(...)

*Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.400.000,00 para cobertura de gastos com o item Materiais de Consumo, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 57.027,11.”*

7.4 Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo : [PARECER-CPL - 292024](#) [Download alternativo](#) , assim se manifesta:

“ *No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi*

7



Assessoria Técnica da Administração

	<p>compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.</p> <p>Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.</p> <p>Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.”</p> <p>7.5 Para estimativa de valor da contratação do item “<b>Mouse óptico</b>”, foi realizada pesquisa no Painel de Preços, conforme anexo : <a href="#">MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE</a> .</p> <p>7.6 Para estimativa do valor da compra do item “Fonte/carregador”, foi feita pesquisa em sites eletrônicos, conforme anexos: : <a href="#">PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070</a> ; : <a href="#">PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070</a> ; : <a href="#">PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA</a> .</p> <p>7.7 A CMTI juntou ainda o Mapa de Formação de Preços, conforme anexo: : <a href="#">MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024</a> .</p>
8	<p style="text-align: center;"><b>DAS CONCLUSÕES</b></p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b>EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão da pendência apontada no item 2.</b></p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

*assinado eletronicamente em 12/04/2024 às 14:45 h (\*)*

**MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4292024, **Código de Validação:** 54FDC76CA8.



**Assessoria Técnica da Administração**

*assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 10:03 h (\*)*

**SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**

**ANALISTA MINISTERIAL**

**ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 11422024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 11422024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: CBD55F074F**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com Materiais de Consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão
Subação: 23603 - MATERIAIS
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000
Item da Subação: Materiais de Consumo

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.400.000,00 para cobertura de gastos com o item Materiais de Consumo, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 57.027,11.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 11/04/2024 às 13:51 h (\*)*

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)								
Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA ELETRÔNICA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITENS	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA
1991/2024	01/2024	18844	PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora	1	R\$ 15.485,60	R\$ 49.975,60		R\$ -
		8309	PDM: 8309 - Impressora - Cartão / Crachá	2	R\$ 22.500,00			
		10833	PDM: 10833 - Cartão Identificação	3	R\$ 840,00			
		7590	FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) - suspenso (solicitar alteração)	4	R\$ 1.200,00			
		292	PDM: 292 - Fragmentadora Papel	5	R\$ 9.950,00			
3161/2024	02/2024	22314	Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem	Único	R\$ 36.666,00	R\$ 36.666,00		
4488/2024	03/2024	1041	PDM: 1041 - Fogão Gás	1	R\$ 4.444,18	R\$ 15.428,75		R\$ -
		1041	PDM: 1041 - Fogão Gás	2	R\$ 1.543,94			
		765	PDM: 765 - Escada Doméstica	3	R\$ 263,57			
		14249	PDM: 14249 - Caixa Som	4	R\$ 3.898,03			
		8311	PDM: 8311 - Impressora Código De Barras	5	R\$ 776,28			
		4584	PDM: 4584 - Carrinho Transporte	6	R\$ 397,25			
		4584	PDM: 4584 - Carrinho Transporte	7	R\$ 632,02			
		4584	PDM: 4584 - Carrinho Transporte	8	R\$ 1.383,16			
		979	PDM: 979 - Tripé	9	R\$ 194,96			
		11495	PDM: 11495 - Lixeira	10	R\$ 1.431,64			
		16203	PDM: 16203 - Trena Eletrônica	11	R\$ 463,72			
4172/2024	04/2024	5409	PDM: 5409 - Mouse Computador	1	R\$ 32.328,00	R\$ 34.648,00		R\$ -
		7709	PDM: 7709 - Fonte Alimentação	2	R\$ 2.320,00			

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2024 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1041	PDM: 1041 - Fogão Gás	R\$ 5.988,12
4584	PDM: 4584 - Carrinho Transporte	R\$ 2.412,43

Última atualização: 01/04/2024

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 292024



Comissão Permanente de Licitação

**PARECER-CPL - 292024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: AFDC772A2B

**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)**  
**Objeto: Dispensa Eletrônica nº 04/2024 – Aquisição de Materiais Permanentes (Mouse Óptico e Fonte Carregador).**

**Assunto: Enquadramento Legal e Planilha de Controle de Dispensas – 2024.**

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, visando a **aquisição de Materiais Permanentes (unidades de Mouse Óptico e Fontes Carregador)**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 4172/2024.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (*vide Decreto nº 11.871/2023*)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I



### Comissão Permanente de Licitação

e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”  
(grifo nosso)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI<sup>1</sup>, assim dispõe:

#### Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento**



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 01 de Abril de 2024 às 11:28 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-292024, Código de Validação: AFDC772A2B.



### Comissão Permanente de Licitação

**Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).**

**I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou**

**II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.’ (NR)**

(grifo nosso)

Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2024, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para a classe dos materiais ora demandados.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



**Comissão Permanente de Licitação**

<sup>1</sup>

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

*assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 11:28 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 11:28 h (\*)*

**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Abril de 2024 às 11:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-292024, Código de Validação: AFDC772A2B.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR DISPENSA\_MOUSES\_FONTE  
CARREGADOR DELL\_26032024**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300	107,76	32.328,00
2	FONTE_CARREGADOR	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>						
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses						

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Requisitos de Negócio:**

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

##### **Requisitos de Capacitação**

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

##### **Requisitos Legais**

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

##### **Requisitos Temporais**

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

##### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

##### **Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- 4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

##### **Requisitos de Experiência Profissional**

- 4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

##### **Requisitos de Formação da Equipe**

- 4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

##### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

- 4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

**Sustentabilidade:**

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

**Da verificação de amostra do objeto**

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

**5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:

- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Forma de execução e acompanhamento do contrato

#### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
  - 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

#### Mecanismos formais de comunicação

- 6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
  - 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
  - 6.7.2. Página web;
  - 6.7.3. E-mails.

#### Formas de Pagamento

- 6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Critérios de Aceitação**

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.



7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

#### **Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

#### **Sanções Administrativas**

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
  - 8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
  - 8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
  - 8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
  - 8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
- 8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e conseqüente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação**

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300	107,76	32.328,00
2	FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>						
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses						

**11. ANÁLISE DE MERCADO**

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

**12. REAJUSTE DO CONTRATO**

12.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrealizáveis pelo período 12 (doze) meses



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

12.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

12.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**13. RESPONSÁVEIS**

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva  _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho  _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso  _____ Matrícula: 1062561
	<b>Coordenador da CMTI</b> Nayana Santos Martins Neiva Sobral  _____ Matrícula: 1071386	



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR ASSINADO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300	107,76	32.328,00
2	FONTE_CARREGADOR	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>						
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses						

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Requisitos de Negócio:**

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

##### **Requisitos de Capacitação**

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

##### **Requisitos Legais**

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

##### **Requisitos Temporais**

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

##### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

##### **Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- 4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

##### **Requisitos de Experiência Profissional**

- 4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

##### **Requisitos de Formação da Equipe**

- 4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

##### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

- 4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

**Sustentabilidade:**

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

**Da verificação de amostra do objeto**

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

**5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:

- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Forma de execução e acompanhamento do contrato

#### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
  - 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

#### Mecanismos formais de comunicação

- 6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
  - 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
  - 6.7.2. Página web;
  - 6.7.3. E-mails.

#### Formas de Pagamento

- 6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Critérios de Aceitação**

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.



7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

#### **Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

#### **Sanções Administrativas**

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
  - 8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
  - 8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
  - 8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
  - 8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
- 8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e conseqüente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação**

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	225	107,76	24.246,00
2	MOUSE ÓPTICO – Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	462261 / 464166	UNIDADE	75	107,76	8.082,00
3	FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00

**VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00**

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

**11. ANÁLISE DE MERCADO**

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lei nº 14.133/2021).

**12. REAJUSTE DO CONTRATO**

12.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrevogáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

12.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

12.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**13. RESPONSÁVEIS**

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva	Francisco Teixeira Filho	Iracema Sousa Barroso
_____	_____	_____
Matrícula: 1071665	Matrícula: 1070017	Matrícula: 1062561
	<b>Coordenador da CMTI</b>	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral	
	_____	
	Matrícula: 1071386	



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024**

**Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 7812024**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 7812024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: C3ACA9C81B**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador  
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À SAF,

Tratam os autos de despesa com diárias em objeto de serviço, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

**Classificação da despesa**

UNIDADE GESTORA: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
FUNÇÃO: 3 - Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica
PROGRAMA: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
AÇÃO: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão
SUBAÇÃO: 023603 - Materiais
ITEM DA SUBAÇÃO: Material de Consumo

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.400.000,00 para cobertura de gastos com o item materiais, que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 707.143,87.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 09:49 h (\*)*

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8742024



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 8742024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: E3FFAC818F**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças,**

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição de unidades de mouse óptico e fonte carregador, mediante Dispensa Eletrônica, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos MEMO-CMTI - 462024 e TR DISPENSA\_MOUSES\_FONTE CARREGADOR DELL\_2024 ASSINADO;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

*assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 18:04 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 6862024



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**DECISÃO-GPGJ - 6862024**  
( relativo ao Processo 41722024 )  
Código de validação: 9D963A5082  
**PROCESSO Nº 4172/2024**  
**ASSUNTO: CONSUMO > COMPRA**

Trata-se de MEMO-CMTI - 462024, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, considerando a necessidade da Instituição, solicita a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com fulcro no Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes, em anexo.

Após, a Diretoria Geral, por meio do DESPACHO-DG - 13982024, encaminhou os autos a este Gabinete, para conhecimento e deliberação.

Dessa forma, considerando as informações expostas, encaminho a presente solicitação à Secretaria Administrativo-Financeira e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, visando atender o pleito apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

São Luís/MA, 07 de março de 2024.

*assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 14:11 h (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13982024



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 05 de Março de 2024 às 15:17 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-13982024, Código de validação: 0DD65D4B5E.**



**DESPACHO-DG - 13982024**  
**( relativo ao Processo 41722024 )**  
**Código de validação: 0DD65D4B5E**

Assunto: CONSUMO > COMPRA - AQUISIÇÃO DE MOUSES E FONTES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Interessado: CMTI

Trata-se de [MEMO-CMTI - 462024](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação considerando a necessidade da Instituição, **SOLICITA** a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Constam anexos para instruir os autos: [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA](#) e [TR DISPENSA\\_MOUSES\\_FONTE CARREGADOR DELL 2024 ASSINADO](#).

Ante o pedido formulado pela CMTI, encaminhe-se inicialmente:

1. Ao **Gabinete do PGJ** para conhecimento e deliberação;
2. Após, decidindo pelo prosseguimento, sejam remetidos à **SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA** para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes.

*assinado eletronicamente em 05/03/2024 às 15:17 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

TR DISPENSA\_MOUSES\_FONTE CARREGADOR DELL\_2024  
ASSINADO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300	107,76	32.328,00
2	FONTE_CARREGADOR	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>						
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses						

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Requisitos de Negócio:**

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

##### **Requisitos de Capacitação**

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

##### **Requisitos Legais**

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

##### **Requisitos Temporais**

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

##### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

##### **Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- 4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

##### **Requisitos de Experiência Profissional**

- 4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

##### **Requisitos de Formação da Equipe**

- 4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

##### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

- 4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

**Sustentabilidade:**

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

**Da verificação de amostra do objeto**

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

**5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



**5.2. São obrigações do CONTRATADO:**

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:

- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Forma de execução e acompanhamento do contrato

#### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
  - 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

#### Mecanismos formais de comunicação

- 6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
  - 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
  - 6.7.2. Página web;
  - 6.7.3. E-mails.

#### Formas de Pagamento

- 6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Critérios de Aceitação**

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.



7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

#### **Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

#### **Sanções Administrativas**

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
  - 8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
  - 8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
  - 8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
  - 8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
- 8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação**

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

10.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

10.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

10.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538<sup>1</sup>, de 2015.

<sup>1</sup>Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	225	107,76	24.246,00
2	MOUSE ÓPTICO – Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	462261 / 464166	UNIDADE	75	107,76	8.082,00
3	FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7070					
<b>VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00</b>					
Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses					

## 11. ANÁLISE DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

## 12. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva  _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho  _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso  _____ Matrícula: 1062561
	<b>Coordenador da CMTI</b> Nayana Santos Martins Neiva Sobral  _____ Matrícula: 1071386	



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 135,59**

MEDIANA  
**R\$ 107,76**

MENOR  
**R\$ 100**

#### FILTROS APLICADOS

Ano da Compra

UASG

**2023**

**389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS, 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS,  
168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF**

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

**32005178000111, 42810782000174, 50022063000117**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2023	00001	Pregão	462261	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	120	R\$100	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS	389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS	03/10/2023
00002/2023	00054	Pregão	464166	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R\$107,76	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS	14/08/2023
00014/2023	00070	Pregão	464166	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	50	R\$199	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	28/08/2023



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA

# MAGALU



Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento

## Sacola

	Quantidade	Preço
 <p>Fonte Carregador Dell 90W 19,5V 4.62A PA-10 Código do produto: kg5kh36g96</p> <p>Vendido e entregue por <b>Olist Plus</b></p> <p> <b>Receba em até 12 dias úteis</b></p>	<input type="text" value="1"/>  <a href="#">Excluir</a>	<b>R\$ 104,74 no Pix</b> ou R\$ 104,74 no cartão

Frete para 65076-820

[Alterar](#)

Avenida Carlos Cunha - Jaracaty - Sao Luis/MA

**Frete grátis**

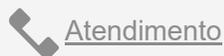
**Total (1 item)** **R\$ 104,74 no Pix**  
ou R\$ 104,74 no cartão



(Em até 1x de R\$ 104,74  
sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)[Continuar](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

[Atendimento](#)[Compre pelo chat online](#)[Certificados e segurança](#)**INTERNET  
SEGURA**

EXCELENTE

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.  
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

\* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais](#).

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

# PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070

Serviços

[Voltar](#)

- [Visualizar todos os serviços](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)
- [Serviços de consultoria](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/consulting-services/index.htm)
- [Serviços de implantação](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/index.htm)
- [Serviços de suporte](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/support-services/index.htm)
- [Serviços de residência](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/residency-services.htm)
- [Education Services](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/education-services.htm)
- [Tecnologia de serviços](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/support-deployment-technologies/index.htm)
- [Premier: provisionamento eletrônico e integrações](http://www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier)

Suporte

[Voltar](#)

- [Página de suporte](http://www.dell.com/support/home/pt-br)
- [Biblioteca de suporte](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/product-support/self-support-knowledgebase)
- [Serviços de suporte e garantia](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/Category/Warranty)
- [Drivers e downloads](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=drivers)
- [Manuais e documentação](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=manuals)
- [Diagnóstico e ferramentas](http://www.dell.com/support/home/pt-br/quicktest)
- [Autorreparo e peças](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/article/warranty/Self-Repair)
- [Chamados e status de despacho](http://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)
- [Suporte a pedidos](http://www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)
- [Entre em contato com o suporte](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)
- [Comunidade](http://www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt)

Promoção

[Voltar](#)

- [Ver todas as Promoções](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals)
- [Notebooks em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-notebook)
- [Computadores e PCs em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-computador)
- [PCs e Notebooks Gamer em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-notebook-gamer)
- [Monitores em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-monitor)
- [Acessórios em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-acessorios-pc)
- [Programa de Benefícios](http://www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil)
- [Dell Outlet](http://www.dell.com/pt-br/outlet)
- [Cupons](http://www.dell.com/pt-br/lp/cupons-dell)
- [Catálogo Digital](http://www.dell.com/pt-br/lp/br-ecatalog)
- [Lançamentos](http://www.dell.com/pt-br/lp/lancamentos-dell)
- [Fale Conosco](http://www.dell.com/pt-br/lp/contact-us)

BR/PT

[Voltar](#)

### Carrinho de Iracema Sousa

0.

Insira seu cupom



**Total (1 item):** **R\$389,00**



Carregador Dell - 90 W (conector 4.5mm) com cabo de alimentação de 1m – Brasil

[menos](#)

[Salvar o item no carrinho](#) | [Remover](#)

Quantidade

Preço

R\$389,00

[▶ Mostrar economia](#)

**Total do item:**

**R\$389,00**

Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal

Estado



Subtotal ( 1 item )	R\$389,00
Frete	Grátis
<b>Total</b>	<b>R\$389,00</b>
	Impostos incluídos

Parcele em até 12x sem juros no Cartão de Crédito ou no PayPal.

Para compras via Pix, entre em contato com nosso time de consultores via chat, WhatsApp ou 0800.

 [Continuar comprando \(/pt-br\)](#)

[Salvar carrinho](#) | [Enviar seu carrinho por e-mail](#)

BR/PT

**Conta** **Conta**

[Mapa do site \(//www.dell.com/pt-br/sitemap\)](https://www.dell.com/pt-br/sitemap)

[Minha conta \(//www.dell.com/myaccount/pt-br\)](https://www.dell.com/myaccount/pt-br)

[Status do pedido \(//www.dell.com/myaccount/pt-br/orders\)](https://www.dell.com/myaccount/pt-br/orders)

[Meus Produtos \(//www.dell.com/support/mps/pt-estimada-entrega\)](https://www.dell.com/support/mps/pt-estimada-entrega)

**Suporte** **Suporte**

[Página de suporte \(//www.dell.com/support/home/pt-br\)](https://www.dell.com/support/home/pt-br)

[Entre em contato com o suporte \(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information\)](https://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)

[Tempo estimado de entrega \(//www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega\)](https://www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega)

**Fale conosco** **Fale conosco**

[Comunidade da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt](https://www.dell.com/community/Comunidade-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt)

[Fale conosco \(//www.dell.com/pt-br/lp/contact-us\)](https://www.dell.com/pt-br/lp/contact-us)

[Facebook \(//pt-br.facebook.com/DellBrasil\)](https://pt-br.facebook.com/DellBrasil)

[Twitter \(//twitter.com/DellnoBrasil\)](https://twitter.com/DellnoBrasil)

[Instagram \(//www.instagram.com/dellnobrasil\)](https://www.instagram.com/dellnobrasil)

[YouTube \(//www.youtube.com/user/dellnobrasil\)](https://www.youtube.com/user/dellnobrasil)

[Mapa do site \(//www.dell.com/pt-br/sitemap\)](https://www.dell.com/pt-br/sitemap)

BR/PT

**Nossas ofertas** **Nossas ofertas**

[APEX \(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/apex/index.htm)

[Produtos \(//www.dell.com/pt-br\)](https://www.dell.com/pt-br)

[Soluções \(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/index.htm)

[Serviços \(//www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)

[Promoção \(//www.dell.com/pt-br/shop/deals\)](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals)

**Nossa empresa** **Nossa empresa**

[Quem somos \(//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/about-us/who-we-are.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/corporate/about-us/who-we-are.htm)

[Carreiras profissionais \(//carreiras.dell.com/\)](https://carreiras.dell.com/)

[Notícias \(//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/newsroom.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/corporate/newsroom.htm)

[Reciclagem \(//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact/advancing-sustainability/electronics-recycling/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact/advancing-sustainability/electronics-recycling/index.htm)

[ESG e impacto \(//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact.htm)

[Histórias de clientes \(//www.dell.com/pt-br/dt/case-studies-customer-stories/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/case-studies-customer-stories/index.htm)

**Nossos parceiros** **Nossos parceiros**

[Encontre um parceiro \(//dellcommunities.force.com/FindAPartner/s/partnersearch?language=pt&country=br\)](https://dellcommunities.force.com/FindAPartner/s/partnersearch?language=pt&country=br)

[Localize um Varejista \(//www.dell.com/pt-br/lp/reseller\\_store\\_locator\)](https://www.dell.com/pt-br/lp/reseller_store_locator)

[Soluções de OEM \(//www.dell.com/pt-br/dt/oem/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/oem/index.htm)

[Programa de parceria \(//www.delltechnologies.com/partner/pt-br/partner/partner.htm\)](https://www.delltechnologies.com/partner/pt-br/partner/partner.htm)

**Recursos** **Recursos**

[Blog \(//www.dell.com/pt-br/blog/\)](https://www.dell.com/pt-br/blog/)

[Eventos \(//www.dell.com/pt-br/dt/events/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/events/index.htm)

[Glossário \(//www.dell.com/pt-br/dt/learn/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/learn/index.htm)

[Centro de privacidade \(//www.dell.com/pt-br/lp/privacy-center\)](https://www.dell.com/pt-br/lp/privacy-center)

[Biblioteca de recursos \(//www.dell.com/pt-br/dt/resource-library.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/resource-library.htm)

[Downloads de teste de software \(//www.dell.com/pt-br/dt/software-downloads/index.htm\)](https://www.dell.com/pt-br/dt/software-downloads/index.htm)

[Dell Technologies \(//www.dell.com/pt-br\)](https://www.dell.com/pt-br) [Dell Premier \(//www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier\)](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier)

Copyright © 2023 Dell Inc. (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/site-terms-of-use-copyright) [Termos e Condições \(//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-of-sale\)](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-of-sale)

[Declaração de Privacidade \(//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-privacy\)](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-privacy)

[Cookies, Anúncios e e-mails \(//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-cookies-ads-emails\)](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-cookies-ads-emails)

[Informações Legais e Regulatórias \(//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms\)](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms) [Políticas \(//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies\)](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies)

[Acessibilidade \(//www.dell.com/pt-br/lp/accessibility\)](https://www.dell.com/pt-br/lp/accessibility) [Cumprimento dos Requisitos Regulatórios \(//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/regulatory-compliance\)](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/regulatory-compliance)

**Preços** referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas comprando CNPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado. Valores com frete não incluso.

**Ofertas limitadas**, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070



# Finalizar a compra (1 item)



**1 Endereço de entrega** Iracema Barroso Alterar  
 Avenida Professor Carlos Cunha 3261  
 Jaracaty  
 São Luís, MA 65076820  
[Adicionar instruções de entrega](#)

**2 Método de pagamento** **Boleto** Alterar  
 Resgate um vale-presente ou código promocional

### 3 Revisar itens e envio

**i** Compra internacional com todos os tributos pagos. Você não pagará outros tributos de importação. [Saiba mais.](#)

#### Entrega estimada: 23 Feb 2024 – 13 Mar 2024

Itens enviados de Chuang ming si company limited



**Carregador de 90 W para Dell 11-3000 13-5000 13-7000 14-3000 14-5000 14-7000 15-3000 15-5000 17-5000 17-7000 17-7000**  
**Adaptador CA Cabo de alimentação 17-7000 9.5V 40,62A**  
**R\$ 232,00**

Qtd: 1

Vendido por: Chuang ming si company limited

**Compra Internacional** [Mais informações](#)

Não elegível para o Amazon Prime ([Saiba mais](#))

Opções para presente não disponíveis.

**Prazo de entrega**  
 23 Feb – 13 Mar  
 GRÁTIS Envio padrão

**Finalizar pedido**

Ao fazer seu pedido, você concorda com as [Condições de Uso](#) da Amazon. Por favor verifique a [Notificação de Privacidade](#), [Notificação de Cookies](#) e a [Notificação de Anúncios Baseados em Interesse](#).

#### Resumo do pedido

Itens: R\$ 232,00  
 Frete e manuseio: R\$ 0,00

**Total do pedido: R\$ 232,00**

Como os custos de frete são calculados?  
 Por que meu pedido não é elegível para a entrega Prime?

**Finalizar pedido**

#### Total do pedido: R\$ 232,00

Ao fazer seu pedido, você concorda com as [Condições de Uso](#) da Amazon. Por favor verifique a [Notificação de Privacidade](#), [Notificação de Cookies](#) e a [Notificação de Anúncios Baseados em Interesse](#).

Precisa de ajuda? Conheça nossa [página de Ajuda](#) ou [entre em contato conosco](#).

Para produtos vendidos pela Amazon.com.br: após clicar no botão Finalizar pedido, você receberá um e-mail de confirmação do pedido. O pedido só estará completo quando você receber um e-mail notificando que o item foi enviado.

Você poderá devolver produtos na condição original, novos e ainda fechados, em até 30 dias após a entrega. Exceções e restrições se aplicam. Veja a política de devolução da Amazon.com.br: [Política de devoluções](#).



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MEMO-CMTI - 462024



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**MEMO-CMTI - 462024**

**Código de validação: FCD170A9C8**

Em São Luís-MA, 04 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

**Assunto: Aquisição de Mouses e Fontes, por dispensa de licitação.**

Senhor Diretor-Geral,

Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

Considerando que não há itens em estoque;

Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual;

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmando que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 04/03/2024 às 12:30 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**

ANALISTA MINISTERIAL

*assinado eletronicamente em 04/03/2024 às 09:05 h (\*)*

**IRACEMA SOUSA BARROSO**

TÉCNICO MINISTERIAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Março de 2024 às 12:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CMTI-462024, Código de Validação: FCD170A9C8.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DOD\_MOUSE E FONTE CARREGADOR\_2024 ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO</b>	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral (GESTORA)	
Cargo: Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação	
Matrícula: 1071386	Lotação: CMTI
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

<b>2 – INTEGRANTE REQUISITANTE DA SOLUÇÃO</b>	
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva	
Cargo: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - SADS	
Matrícula: 1071665	Lotação: CMTI
E-mail: helves@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

<b>3 – INTEGRANTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO</b>	
Nome: Francisco Teixeira Filho	
Cargo: Técnico Ministerial - Informática	
Matrícula: 1070017	Lotação: CMTI
E-mail: francisofilho@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

<b>3 – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA SOLUÇÃO</b>	
Nome: Iracema Sousa Barroso	
Cargo: Técnico Ministerial - Administrativo	
Matrícula: 1062561	Lotação: CMTI
E-mail: isbarroso@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Dispensa de Licitação para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 300 unidades de Mouse Óptico e 10 unidades de Fonte Carregador.

5 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda NÃO se encontra no Plano Anual de Contratação (PAC) 2024 e na LOA 2024.

6 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Aquisição de Mouse Óptico e Fonte Carregador.

Necessidade institucional:

- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Troca de componentes com defeito.

Resultados esperados:

- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição;
- Continuidade nos serviços.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTAS MOUSE

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 135,59**                      **R\$ 107,76**                      **R\$ 100**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	UASG	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2023	389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS, 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS, 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	32005178000111, 42810782000174, 50022063000117

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00038/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de peças de computadores de item fracassado no PE Nº 44/2022 (mouse).

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100

**Valor Unitário do Item:** R\$ 100

**Código do CATMAT:** 462261

**Descrição do Item:** MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:COM ESFERA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELL

**Data do Resultado:** 03/10/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA

**CNPJ/CPF:** 50022063000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS

**Órgão:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS

**Órgão Superior:** CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 136,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 107,76

**Código do CATMAT:** 464166

**Descrição do Item:** MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** OEM

**Data do Resultado:** 14/08/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAX QUALITY COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 42810782000174

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

**Órgão:** ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00070

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Tecnologia da Informação, conforme Termo de Referência 03/2023 SETI.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 199

**Código do CATMAT:** 464166

**Descrição do Item:** MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** VINIK EXB5

**Data do Resultado:** 28/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 32005178000111

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF

**Órgão:** INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

**Órgão Superior:** -





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS\_MOUSES E FONTE  
CARREGADOR 2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS											
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Valor unitário (R\$) (MEDIANA)	Valor Total (R\$)
				14/2023	02/2023	38/2023	AMAZON	DELL	MAGALU		
01	MOUSE ÓPTICO	300	462261 / 464166	199,00	107,76	100,00				107,76	32.328,00
02	FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070	10	612556				232,00	389,00	104,74	232,00	2.320,00
<b>MÉDIA TOTAL</b>											<b>34.648,00</b>

- Parâmetro de Pesquisa do item 1 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 2 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR  
2024 ASSINADA**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Requisitos de Negócio:

- Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida.

#### Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

#### Requisitos Temporais:

- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.
- Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>.

#### Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

#### Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

- Orientar e exigir de seus profissionais;
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de



conhecer.

### 3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Troca de componentes com defeito.

### 4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- A referida aquisição NÃO se encontra na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024.

### 5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa do item 1 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 2 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.
- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

### 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300
2	FONTE_CARREGADOR	612556	UNIDADE	10

### 7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO	462261 / 464166	UNIDADE	300	107,76	32.328,00
2	FONTE_CARREGADOR	612556	UNIDADE	10	232,00	2.320,00

**VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00**

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

### 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.



### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

### 10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição;  
- Continuidade nos serviços.

### 11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

#### Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

### 12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- aquisição de 300 (trezentas) unidades de Mouse Óptico e 10 (dez) unidades de Fonte Carregador, nas seguintes especificações:

MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem

Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi

Conector padrão USB

FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

Potência: 90W;

Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz

Ampere saída: 4.62A

1 conector DC de alimentação 4,5mm

Para cada item adquirido deverá ser fornecido

Garantia mínima de 12 (doze) meses

### 13 – RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	<b>Gestor do Contrato</b>	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	